



- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; - contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.	- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional; - Identificar as ações realizadas pela rede Socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã; - Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2018 que permaneceram no sistema educacional. - Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.
--	--

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

PESQUISA

O Equipamento Ação Social São Vicente de Paulo, possui um sistema de processamento de dados, que armazena informações e transforma dados segundo um plano determinado produzindo resultados a partir da informação representada.

Foram computados dados de 300 usuários que são matriculados no Equipamento. A coleta dos dados foi realizada no mês de dezembro de 2019. Os dados foram coletados com intuito da busca de averiguação da realidade relativos a fatores sociais, econômicos e escolares dos usuários e seus familiares.

A informação é atual e tem relevância segura. A pesquisa traduziu em números e porcentagens as informações demonstradas em gráficos.

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

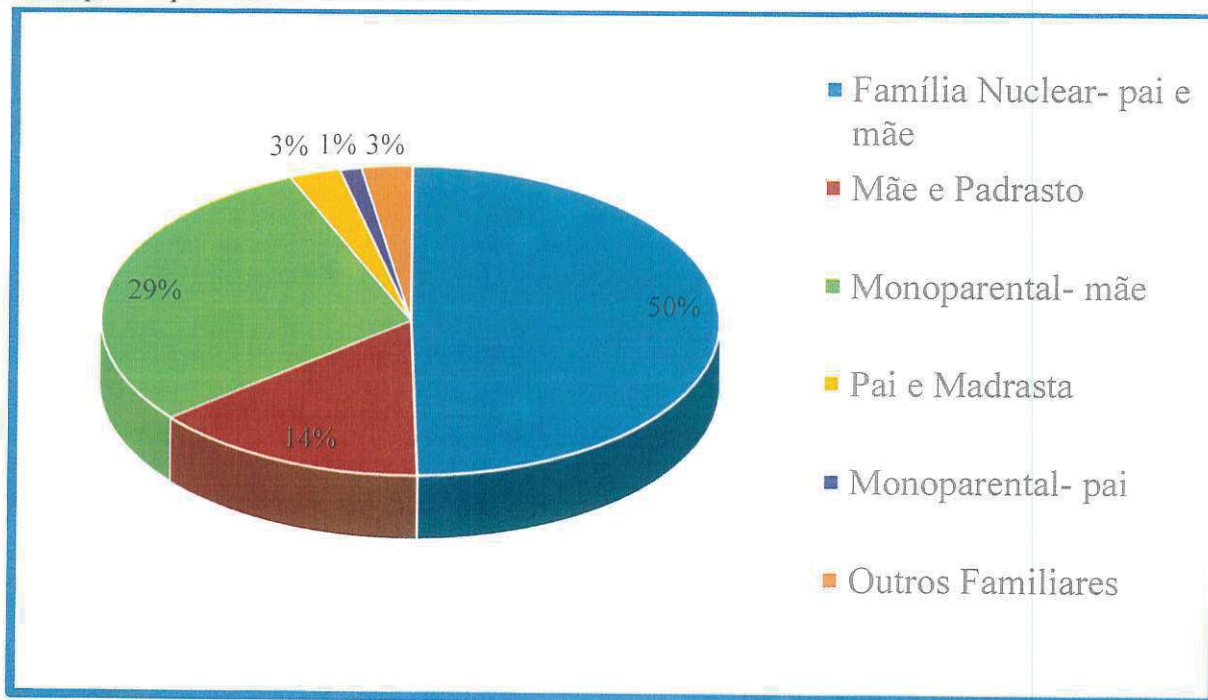
E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br**FAMÍLIA**

A família brasileira desde os primórdios sempre foi atingida por possíveis transformações nos panoramas social, político, cultural, econômico e biológico que influenciam os conceitos da mesma e as tendências de conduta e comportamento diante de determinadas situações são com ela alteradas no decorrer da história.

A constituição básica da família brasileira ainda é nuclear (marido, esposa e filhos), mas esse tipo de estrutura vem perdendo espaço na família brasileira que hoje em muitos casos conta apenas por mãe e filhos.

Na Entidade Ação Social, predomina a família nuclear constituída de pai e mãe com 50%, em segundo temos a constituição monoparental/ mãe com 29%.

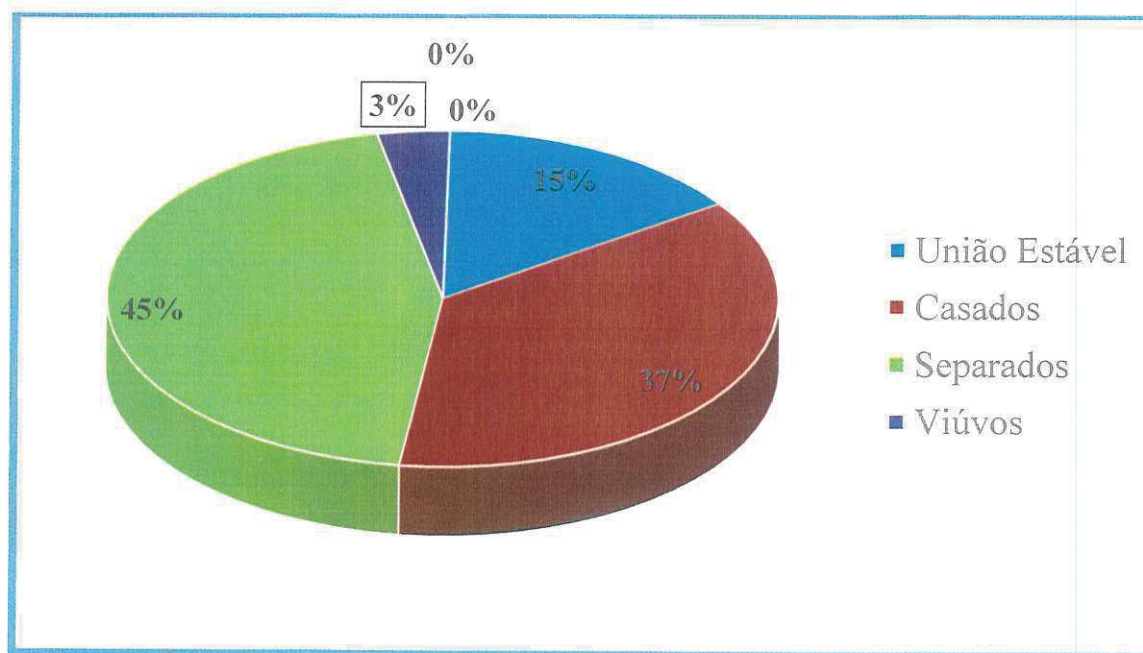
As famílias monoparentais podem ser aquelas constituídas por pais viúvos, pais solteiros que criam seus próprios filhos ou filhos adotados, mulheres que utilizam de técnicas de inseminação artificial e por fim, pais separados ou divorciados.





ESTADO CIVIL

Partindo de uma análise dos dados apurados no sistema, foi constatado predominância de 45% de pais separados e solteiros sem vínculo nenhum de coabitação com novos companheiros. Por outro lado, já os que mantêm relacionamento civil e religioso somam 37% do público alvo atendido. A união estável reconhecida como entidade familiar pelo código civil representa 15% do público.

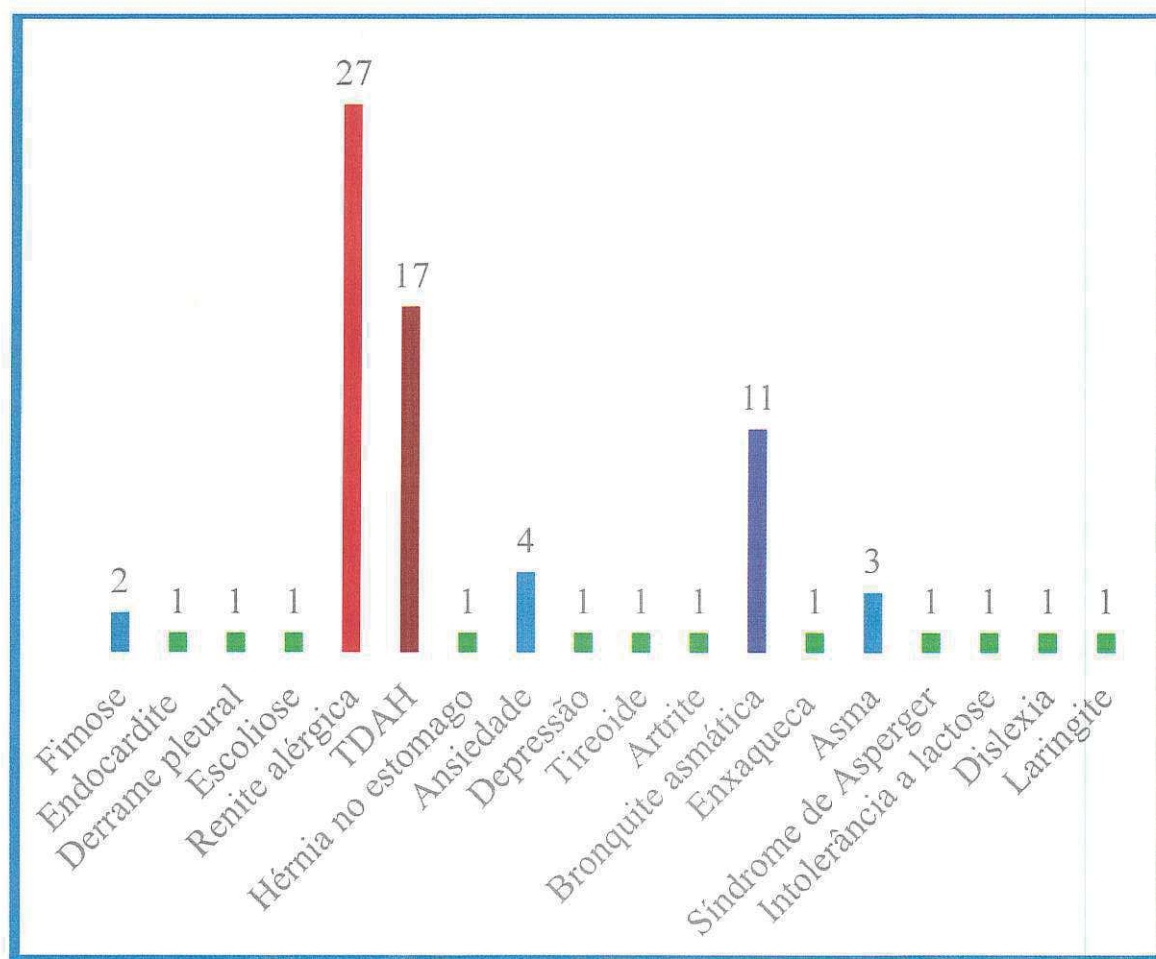




AGRAVOS DE SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A renite apresenta-se em 27 crianças e adolescentes sendo o número mais elevado dentre os agravos de saúde, renite é a inflamação aguda ou crônica, infecciosa, alérgica ou irritativa da mucosa nasal. Os casos agudos são, em sua maioria, causados por vírus, ao passo que os casos crônicos ou recorrentes são geralmente determinados pela renite alérgica. O segundo maior índice está ligado aos problemas de TDAH, 17 crianças e adolescentes apresentam com esse agravo de saúde, TDAH é transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, um tipo de transtorno neurológico, que surge na infância, geralmente como fator genético, e em muitos casos, acompanhando o indivíduo em sua vida adulta.

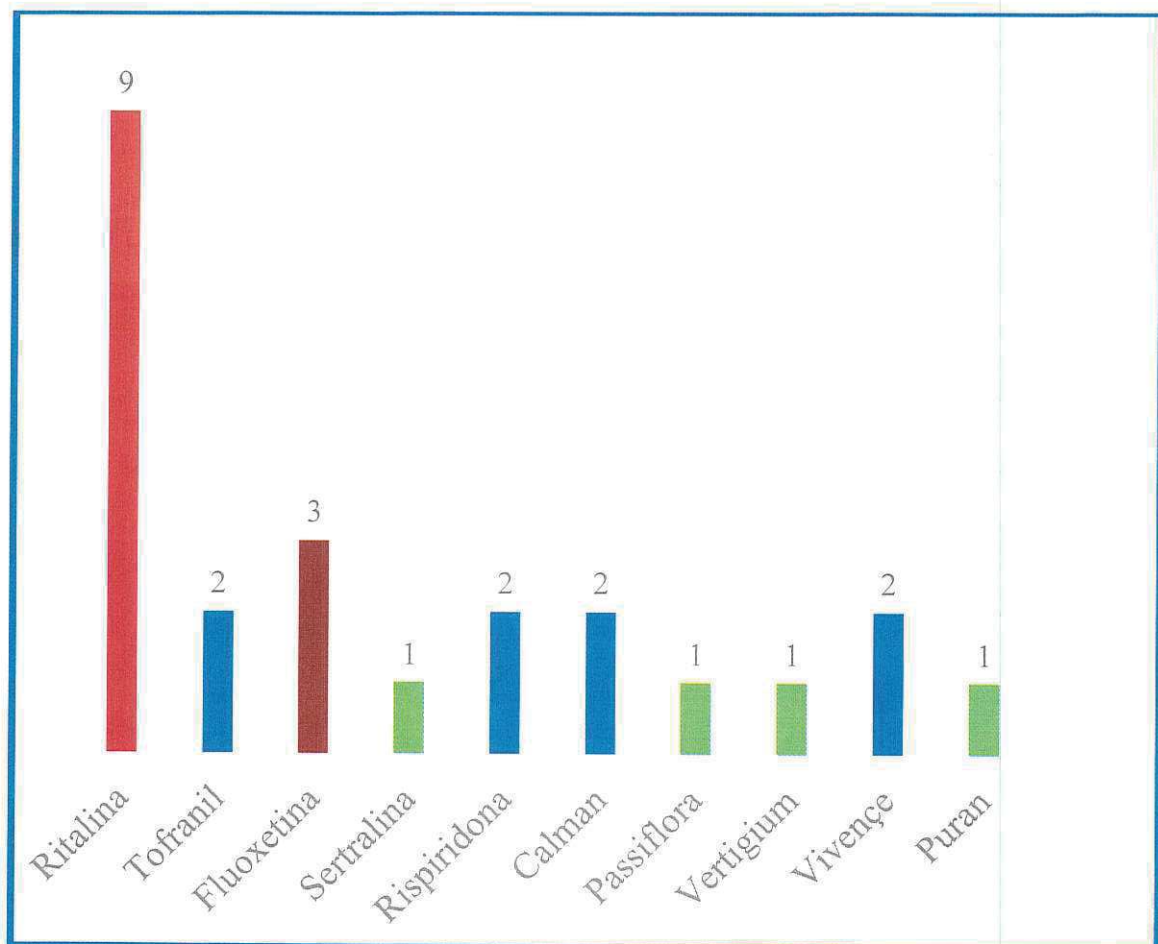
As principais características ou sintomas são a desatenção, a hiperatividade e a impulsividade, resultando na dificuldade de relacionamento com a família e com outras crianças e professores no ambiente escolar.





MEDICAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

De acordo com o gráfico podemos avaliar que a medicação mais usada entre as crianças e adolescentes é a Ritalina, 9 as crianças e adolescentes utilizam esse medicamento, que é indicado para tratamento de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, labilidade emocional e impulsividade. As medicações restantes que aparecem no gráfico também estão relacionadas ao sistema nervoso central, exceto o que é indicado para reposição hormonal.





Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



AGRAVOS DE SAÚDE DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

Hipertensão (pressão alta) é uma doença crônica caracterizada pelos níveis elevados da pressão sanguínea nas artérias. A pressão alta faz com que o coração tenha que exercer um esforço maior do que o normal para fazer com que o sangue seja distribuído corretamente no corpo.

A hipertensão é uma doença que não tem cura, pode ser controlada por meio de tratamento, mudanças no estilo de vida, prática de exercícios e uma alimentação saudável. Essa doença está entre o maior índice diagnosticado pela pesquisa entre os pais e responsáveis das crianças e adolescentes do Equipamento, 22 pais/ responsáveis citaram essa problemática. E também não menos preocupante aparece os problemas de depressão com 19 casos.



AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

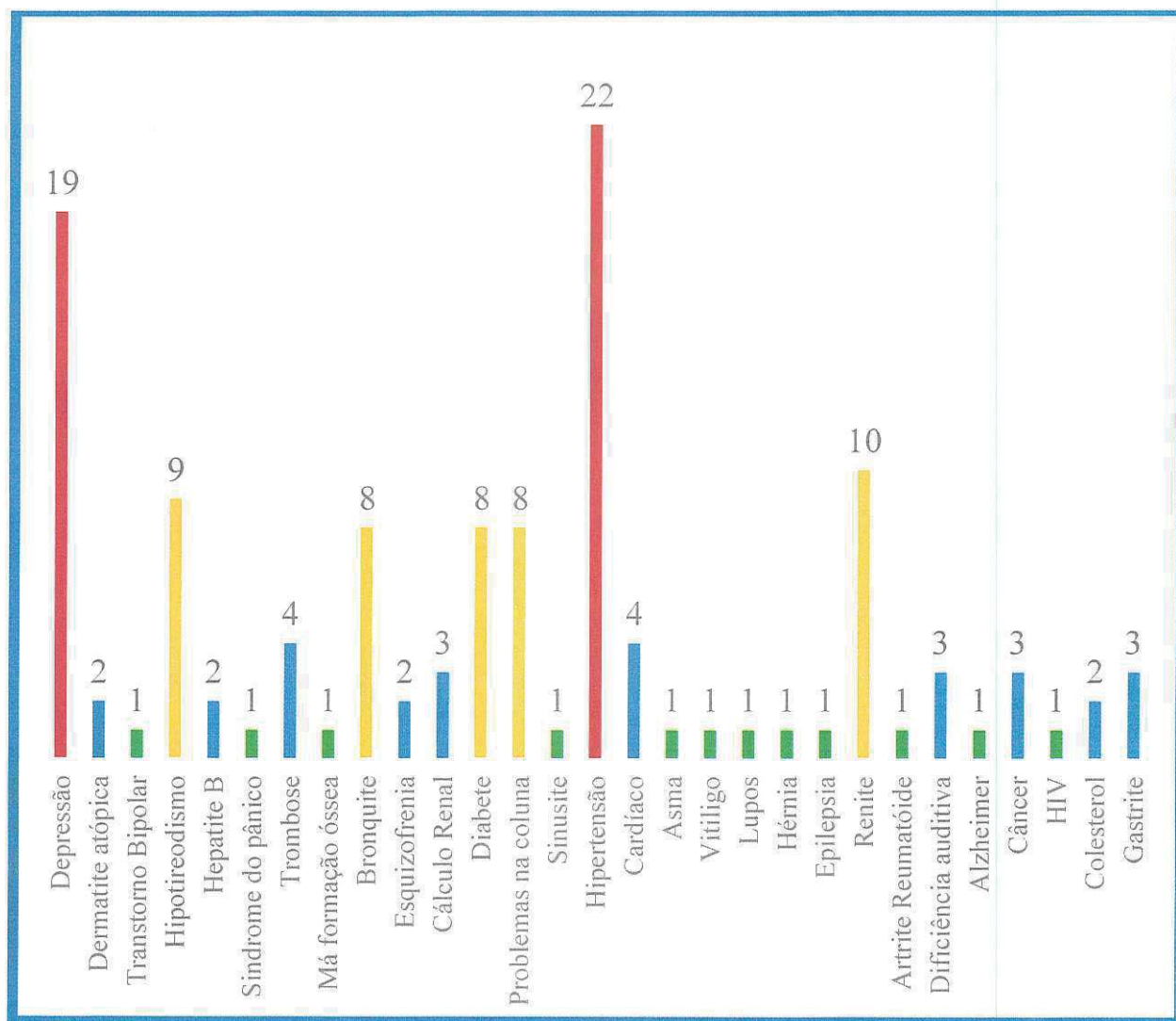
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



VÍCIOS DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

Referente aos vícios 14% dos pais/responsáveis relataram haver casos de vícios, e 86 % relataram não haver vícios.



ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

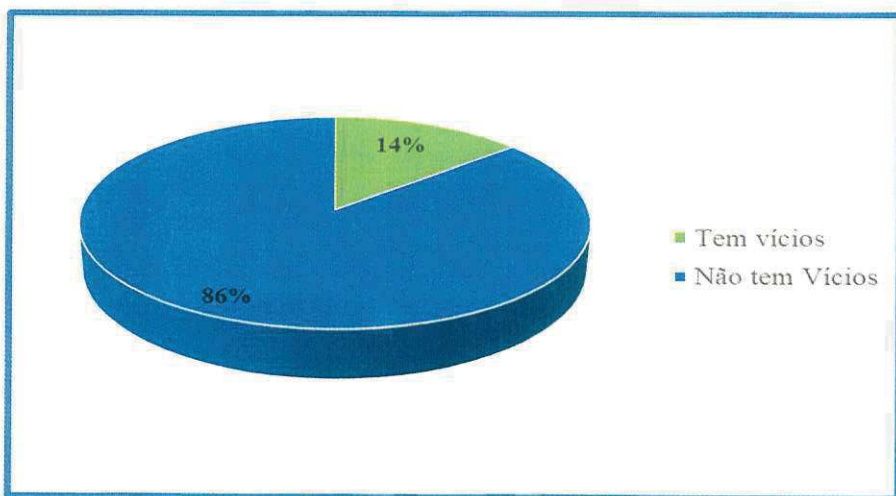
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

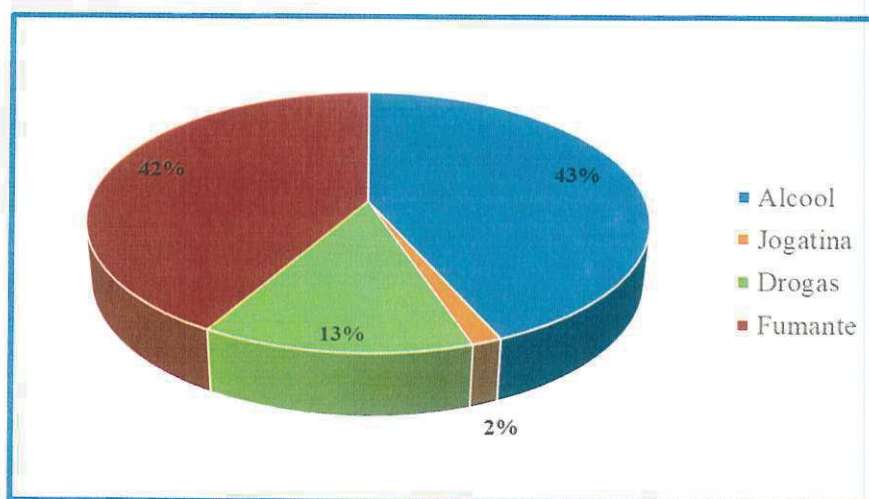
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



QUAL VÍCIOS

De acordo com os levantamentos de dados 43% dos vícios citados pelos familiares são de alcoolismo. Alcoolismo é a dependência do indivíduo ao álcool, considerada doença pela Organização Mundial da Saúde. O uso constante, descontrolado de bebidas alcoólicas pode comprometer seriamente o bom funcionamento do organismo, levando a consequências irreversíveis. O vício também interfere na vida pessoal, familiar, social e profissional da pessoa. E em segundo lugar aparece o vício do cigarro com 42% entre os pais e responsáveis.



ESCOLARIDADE DOS PAIS

**AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

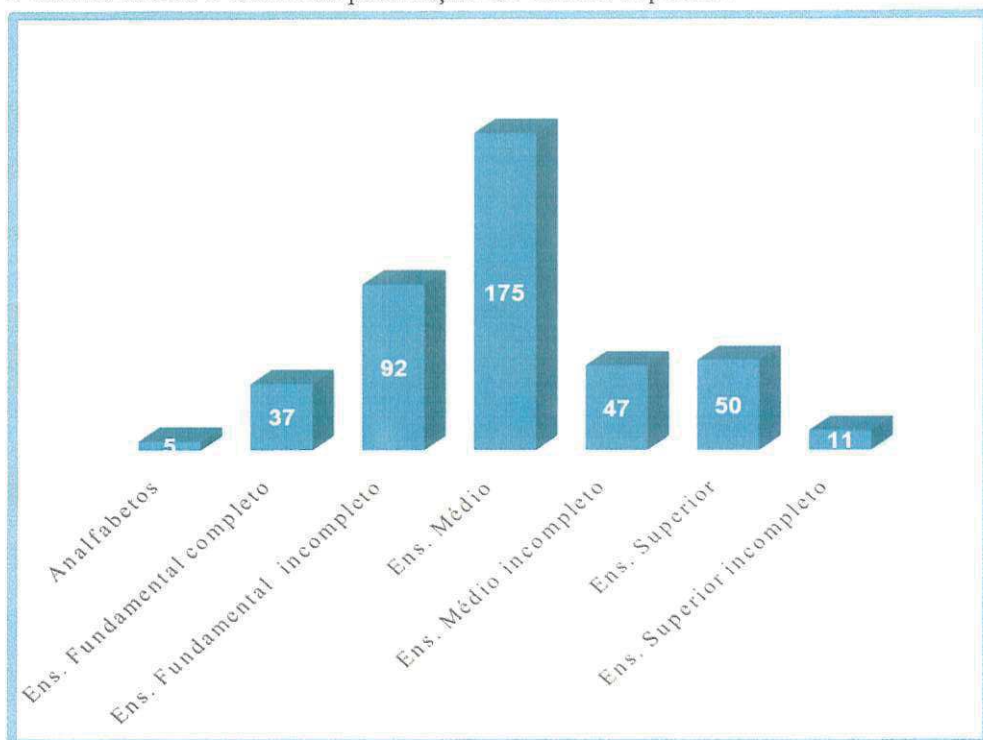
Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

É um processo de desenvolvimento integral de todas as potencialidades do indivíduo. Requer atuação conjunta de todos os sujeitos envolvidos no ato de educar (pais, professores, comunidade) e pressupõe um olhar sistêmico para o processo de aprendizagem, de maneira a propiciar a autotransformação do ser. O município conta com escolas nos bairros, tornando de modo mais ágil o acesso.

As universidades que se instalaram no município de Toledo tornaram-se facilitadoras a continuidade dos estudos e aprendizagem. O gráfico mostra um crescimento no número de pais e responsáveis com o ensino médio e uma boa pontuação do ensino superior.

**RENDA FAMILIAR**

O gráfico demonstra a renda média das famílias usuárias dos serviços do Equipamento. Podemos observar que a maioria se apresenta com a renda acima de 3 salários mínimos.



AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

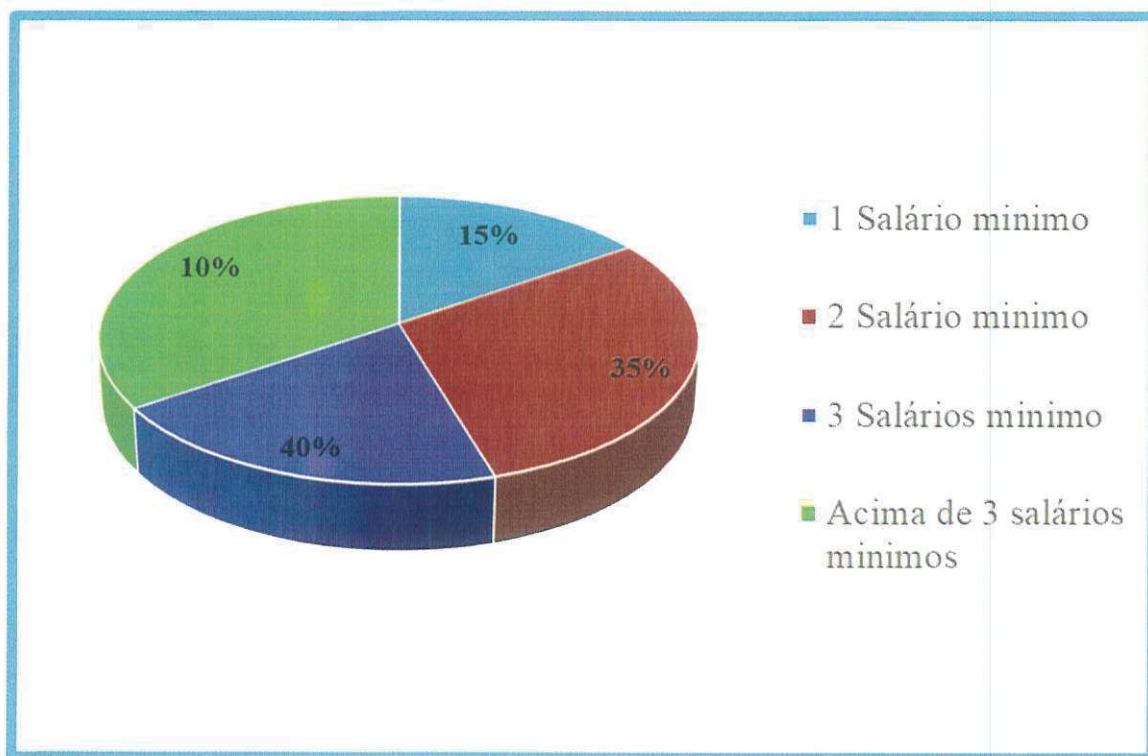
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

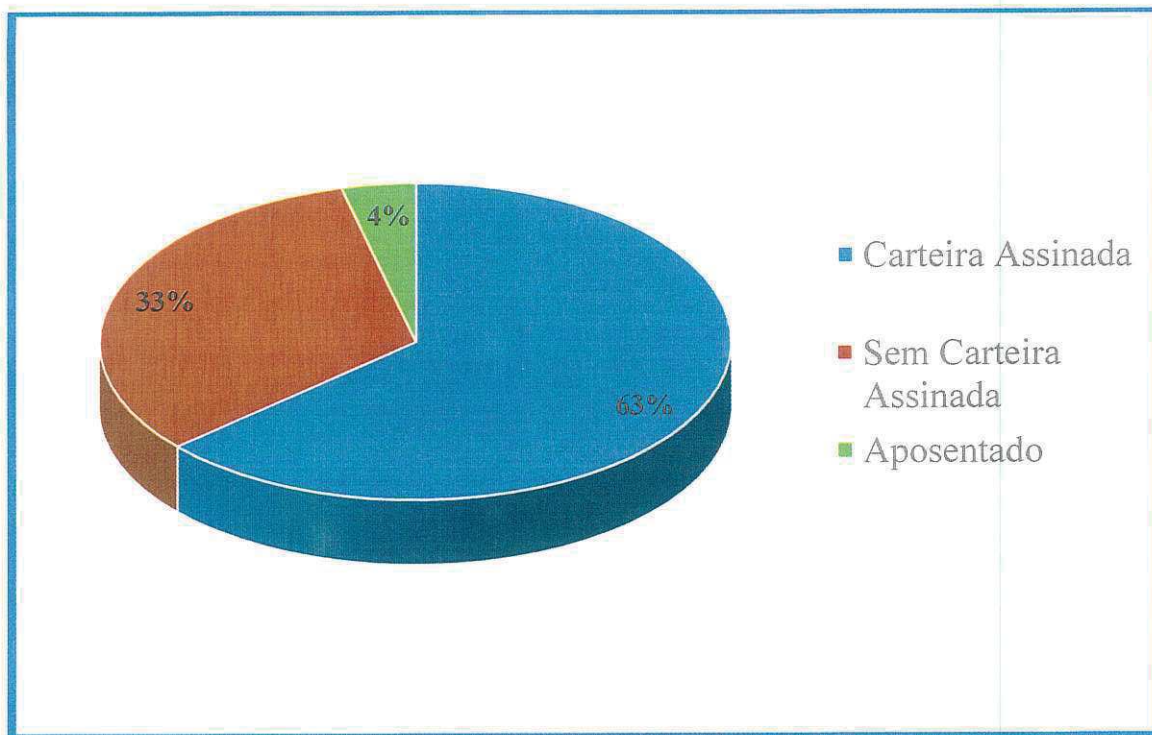
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



TRABALHO

Localizado no interior do estado do Paraná, mais precisamente na mesorregião Oeste, o município de Toledo chama bastante a atenção quando o assunto é industrialização, uma vez que possui o maior parque industrial do Oeste Paranaense e também bate recordes anuais na produção agropecuária. Com algumas de suas indústrias com renome nacional e internacional, também é uma das regiões que mais bate recorde anual na produção agropecuária. O trabalho formal caracteriza-se 63% das residências seguidas do informal com 33% e aposentados com 4%.



CRAS

CRAS- Centro de Referência de Assistente Social é responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

CRAS 1: Atende a região do Centro e Pioneira;

CRAS 2: Atende a região do Europa;

CRAS 3: Atende a região do Coopagro;

CRAS 4: Atende a região do Panorama.

O gráfico demonstra o número de famílias referenciadas nos CRAS do município e que acessam o serviço de contra turno do Equipamento. Podemos observar que o número maior de famílias atendidas na Entidade pertence ao CRAS 1.



ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

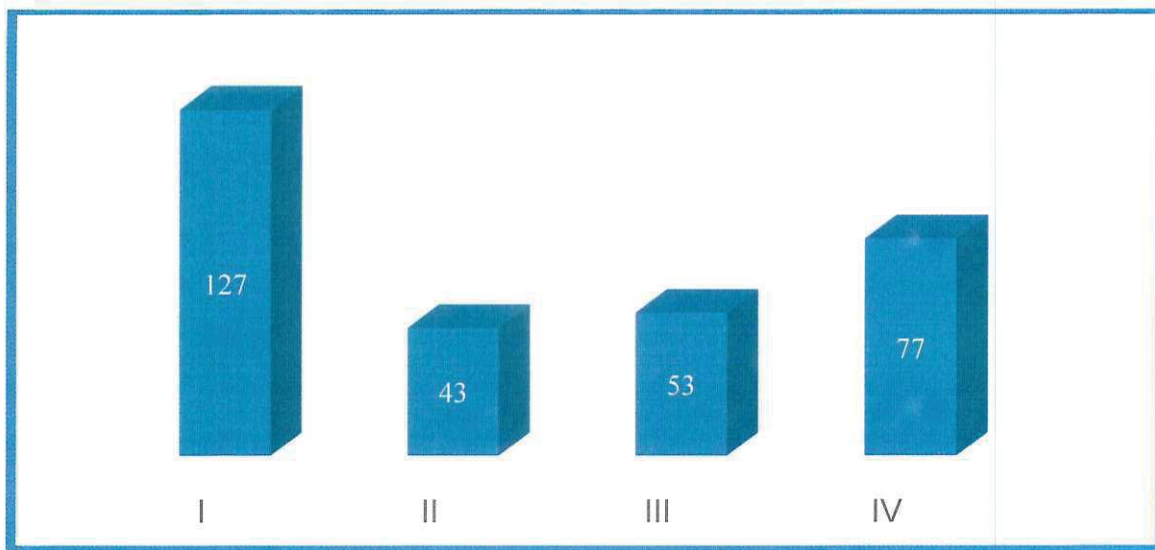
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

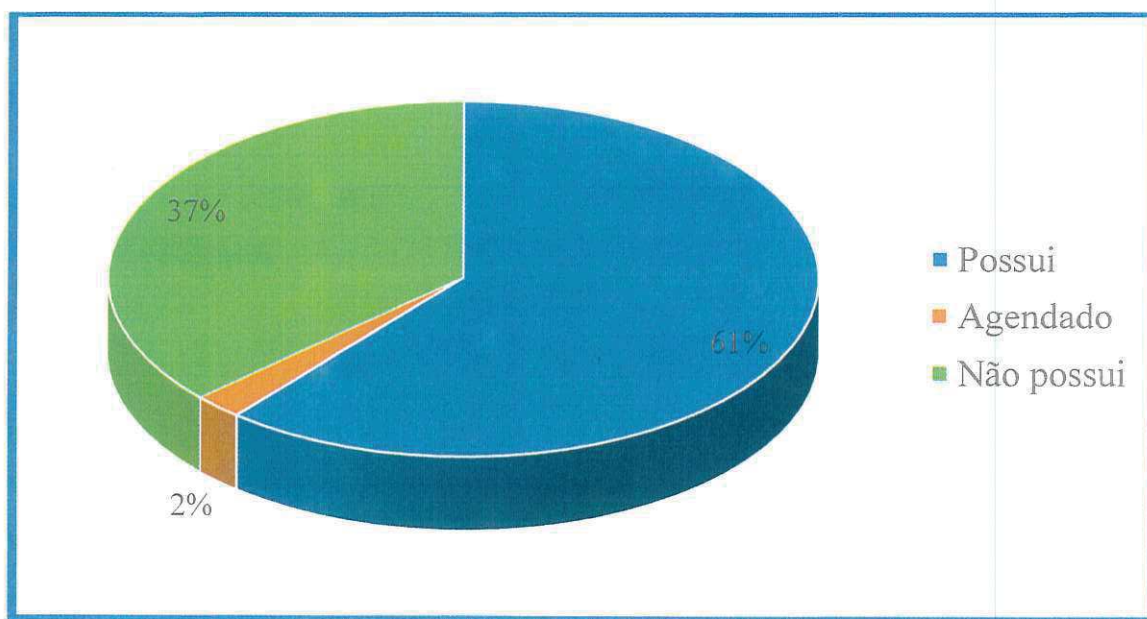
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é a porta de entrada para vários Programas Sociais do Governo Federal, Cadastro Único (CAD) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo conhecer melhor a realidade socioeconômica das famílias. Podemos ver no gráfico o número de pessoas que possuem o Cadastro Único.





AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

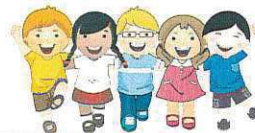
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br

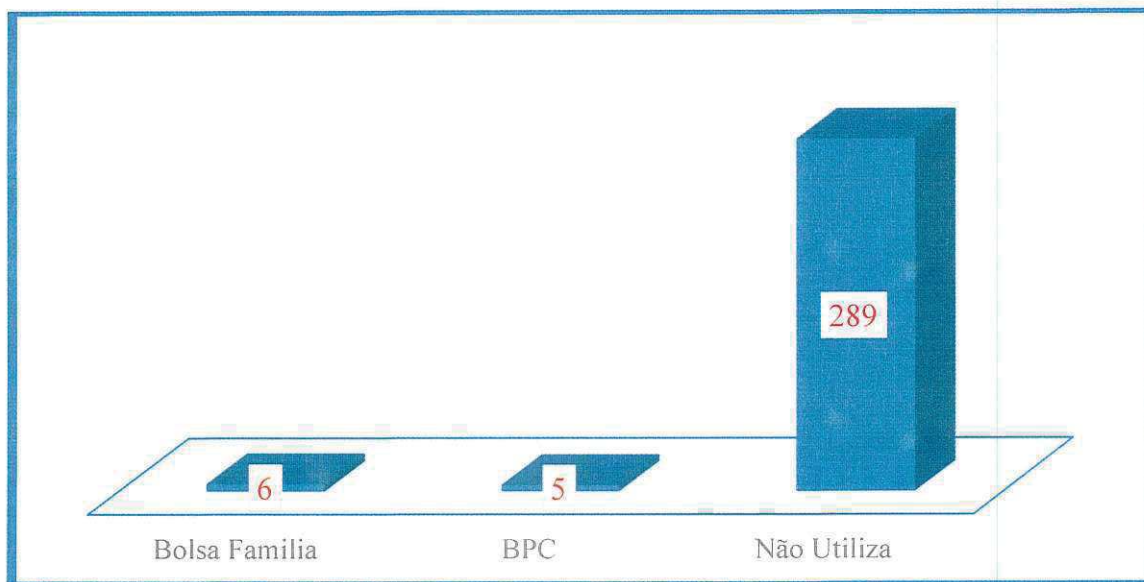


BENEFÍCIOS

O gráfico demonstra o número de pessoas e os benefícios que possuem.

Bolsa família: 06 famílias acessam esse Programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

BPC: O equipamento conta com 05 famílias beneficiárias. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício de renda no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, apresentam dificuldades para a participação e interação plena na sociedade.



HABITAÇÃO

Gráfico 1: A família tem na habitação seu principal espaço de sociabilidade, transformando-a em um espaço essencial, veículo da construção e desenvolvimento da Saúde da Família. De acordo com o levantamento de dados 44% possuem casa própria, abaixando o índice de casas alugadas onde ocupam 37%.

Em terceiro lugar aparece as casas cedidas com 14%.

E em quarto lugar temos as financiadas com 5%.

Gráfico 2: Demonstra o tipo de construção das habitações, na maioria das moradias são de alvenaria com 81%. Este tipo de habitação oferece melhora na segurança e bem-estar dos moradores.



Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

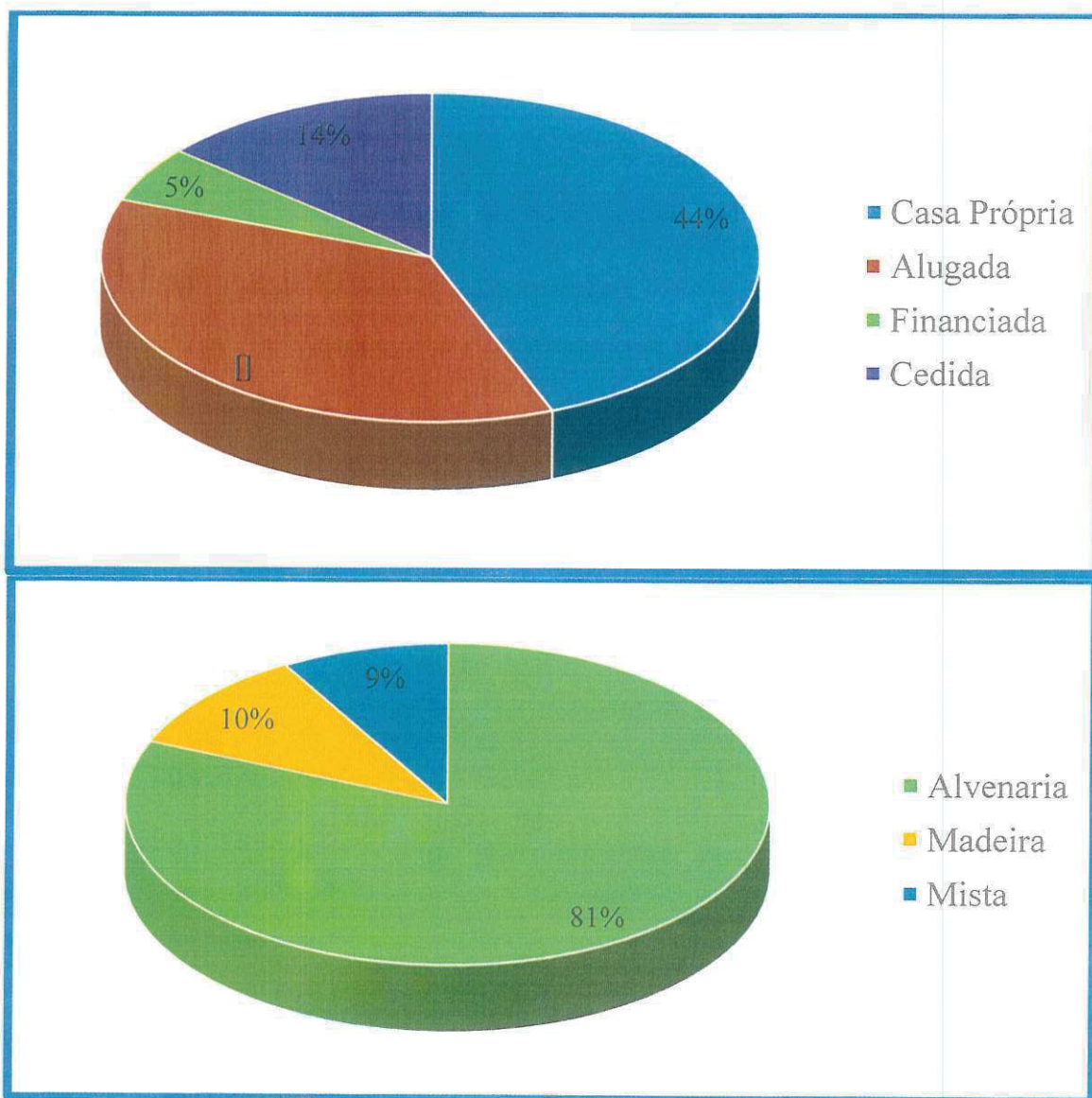
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO EQUIPAMENTO

O gráfico aponta que 60% das crianças e adolescentes do Equipamento são crianças de 06 a 12 anos incompletos, e 40% são adolescentes de 12 a 17 anos.



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo

ACÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

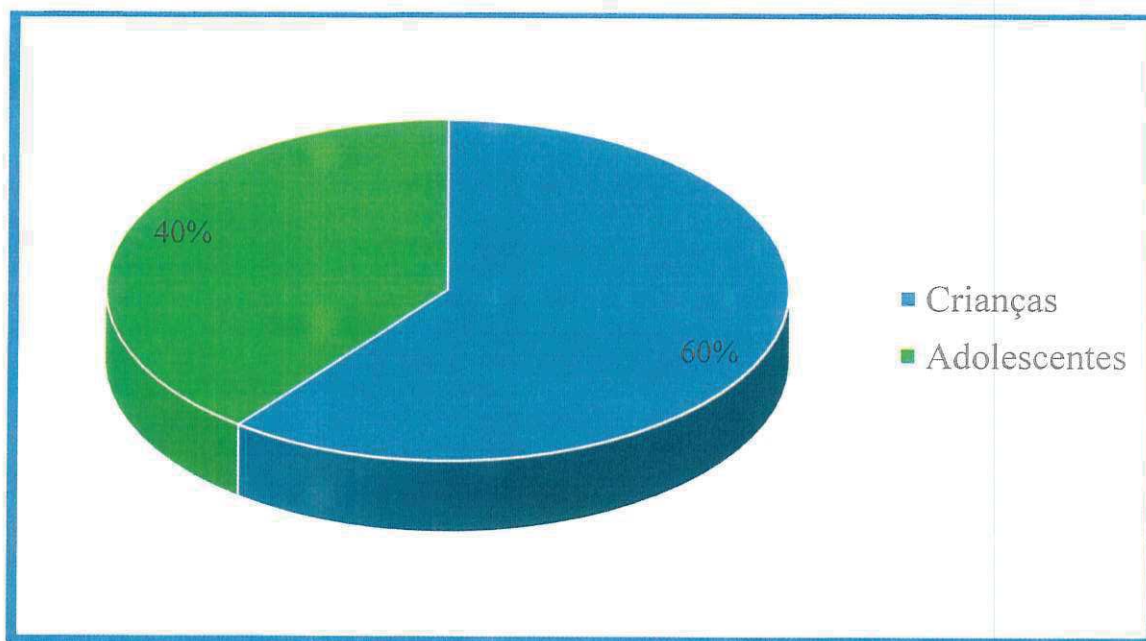
Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

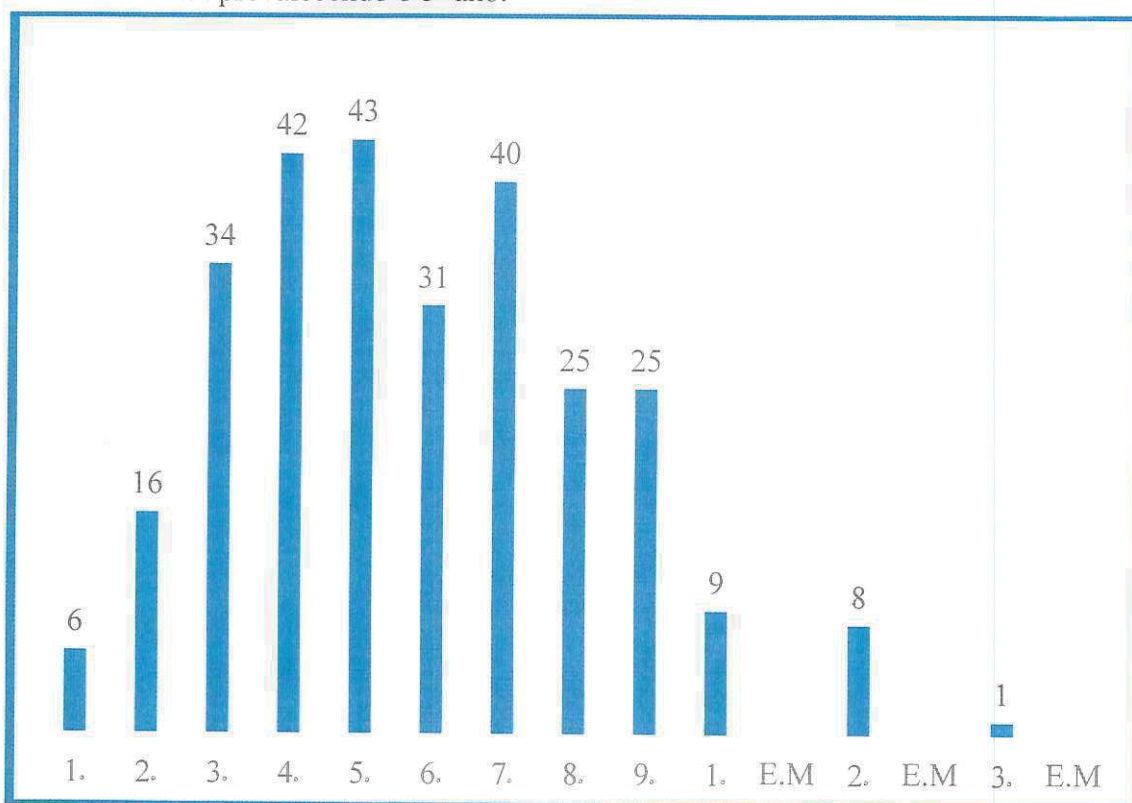
Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



ESCOLARIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O gráfico aponta que entre as crianças e adolescentes do Equipamento em sua maioria concentra-se o ensino fundamental prevalecendo o 5º ano.





AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade privada, sem fins lucrativos, prestadora de serviço socioassistencial.

CNPJ 76.578.137/0070-11 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Sete de Setembro, 637 – Centro – CEP 85900 220 – Toledo – Pr.

Fone: (45) 2103 2900 – Fax (45) 2103 2905

E-mail: asvpaulo@asvpaulo.org.br – Site: www.asvpaulo.org.br



- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; - contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.	- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional; - Identificar as ações realizadas pela rede Socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã; - Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2018 que permaneceram no sistema educacional. - Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.
--	--

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

PESQUISA

O Equipamento Ação Social São Vicente de Paulo, possui um sistema de processamento de dados, que armazena informações e transforma dados segundo um plano determinado produzindo resultados a partir da informação representada.

Foram computados dados de 300 usuários que são matriculados no Equipamento. A coleta dos dados foi realizada no mês de dezembro de 2019. Os dados foram coletados com intuito da busca de averiguação da realidade relativos a fatores sociais, econômicos e escolares dos usuários e seus familiares.

A informação é atual e tem relevância segura. A pesquisa traduziu em números e porcentagens as informações demonstradas em gráficos.

N.º 23/2020

Toledo PR, 19 de maio de 2020.

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

SRA. MARÍLIA BORGES LEITE

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Toledo - PR

Assunto: Resposta Diligencia

Em resposta ao Ofício Nº 002/2020 da Comissão de Análise e Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 004/2020, datado de 19 de maio de 2020 e recebido nesta data pelo Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, o qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a seguinte DILIGÊNCIA:

No item II, Objeto do Plano de Trabalho não constou o objeto da Política da Educação, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda realizou a inserção solicitada, segue em anexo as três vias para que seja feita a substituição das folhas.

Sendo o que se apresenta.

Atenciosamente


JOSÉ ALVES DE SOUZA

Presidente da Entidade

verificado no plano de reordenamento do serviço e relatórios de monitoramento e avaliação tanto da gestão da SMAS, quanto do CMAS.

Diante do contexto apresentado no qual constata-se que o Território III tem menor índice de vulnerabilidade por renda do município, porém em contraponto tem o maior número de situações de violência sexual contra crianças e adolescentes e de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Neste sentido há necessidade de discutir com a rede de atendimento estratégias para o território para além da Política de Assistência Social, além do fortalecimento das ações do CRAS e SCFV do território, conforme preconizado pela Política Nacional e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

II – OBJETO:

Atendimento de crianças e adolescentes de 06-15 anos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente oriundas de famílias: beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada; famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; crianças e adolescentes encaminhadas por Serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade; crianças e adolescentes que residam em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário ou que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

No que se refere ao objeto na Educação Infantil, crianças na faixa etária de zero a cinco anos, com atendimento diário em período integral, numa jornada de 8h/dia, prioritariamente aquelas, oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada; famílias com Cadastro Único.

AÇÕES FINANCIÁVEIS EIXO 1: Atividades que tenham por finalidade o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, levando em consideração a centralidade na matricialidade sócio familiar da Política de Assistência Social. Deve possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

METAS: 80 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

INDICADORES QUALITATIVOS

Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem

INDICADORES QUANTITATIVOS

- Cálculo entre o número total de crianças e



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Cadastro Único para Programas Sociais;

- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;
- Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.

adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional;

- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional;

- Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã;

- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2020 que permaneceram no sistema educacional.

- Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS: 20 CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÕES FINANCIÁVEIS: Atendimento de Educação Infantil tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, o respeito à dignidade e aos direitos das crianças consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.

INDICADOR QUALITATIVO

- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre a escola e a família.

INDICADOR QUANTITATIVO

- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

PERFIL PUBLICO ATENDIDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e entidade.

Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

De acordo com o levantamento realizado, em março de 2020, com base nas 20 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se no que se refere ao sexo, 12 são meninos e 8 são meninas, conforme gráfico abaixo.



HOESP
Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:
**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO
OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001-03



VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
Projeto Brinquedoteca – Dose de Alegria	Objetivo geral: Promover o Projeto Brinquedoteca – Dose de Alegria como uma estratégia para melhorar o atendimento das crianças e adolescentes hospitalizadas, através de atividades lúdicas, dentro de uma visão humanista, educativa e recreativa.	Saúde	Duas vezes semanalmente	Em média de 91 (noventa e uma) crianças e adolescentes.	Sede da Instituição; Ala Pediátrica do Hospital Bom Jesus/Hoesp; Sala de atividades; Brinquedoteca e quartos da ala.	Equipe multidisciplinar: 01 Assistente Social; 01 Psicóloga.	3.1.90.01.01 3.3.90.30.00.0 3.3.90.30.17.00 4.4.90.52.33.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.42.00	Ofertar um serviço de recreação para crianças e adolescentes através de atividades lúdicas, dentro de uma visão humanista e educativa. Os recursos financeiros serão utilizados para pagamento de pessoal efetivo, aquisição de equipamentos e material de custeio.	Melhorar e contribuir com o cuidado e proteção de crianças e adolescentes durante o internamento hospitalar; tornar o ambiente hospitalar mais acolhedor através do atendimento humanizado; Promover e qualificar as atividades específicas e orientações para pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes internados.

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto:	Término previsto:
Em média de 91 (noventa e uma) crianças e adolescentes por semana.	91 (noventa e uma) crianças e adolescentes	Saúde	91 (noventa e uma) crianças e adolescentes	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2020.

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse: R\$ 37.057,60 (trinta e sete mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:
DESPESAS CORRENTES:**

RECURSOS HUMANOS REF. SALÁRIO SEIS MESES – 54% (no máximo 60%)

3.1.90.11.01.01 Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo.....R\$ 21.899,00
SUBTOTAL.....R\$ 21.899,00

Nº ORDEM:	NOME:	FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
01.	Thaís Nayara Dechechi Pelisson	Psicóloga	36 h/semanais no total sendo 4h/semanais destinadas exclusivamente para execução do Projeto.
02.	Diselda Soares da Cunha	Assistente Social	30 h/semanais no total sendo 4h/semanais destinadas exclusivamente para execução do Projeto.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.135,56
3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados.....R\$1.250,00
SUBTOTAL.....R\$ 2.385,56

INVESTIMENTO:

4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto.....R\$ 7.755,04
4.4.90.52.34.00 – Máquina, utensílios e equipamentos diversos.....R\$ 1.518,00
4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.....R\$ 3.500,00
SUBTOTAL.....R\$ 12.773,04

VALOR TOTAL: R\$ 37.057,60 (trinta e sete mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse:	Valor do repasse: (R\$)	Valor do rendimento:
Junho/2020	R\$ 37.057,60	
VALOR TOTAL: R\$ 37.057,60		

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de conta serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para análise e finalização pela Prefeitura.

Linguagem Oral e Escrita	A educação infantil, ao promover experiências significativas de aprendizagem da língua, por meio de um trabalho com a linguagem oral e escrita, se constitui em um dos espaços de ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado pelas crianças.	Política de Educação	Semanal (Quintas-feiras)	100 metas	Sala principal do projeto	Andresa M. dos Santos Priscila Gasparoto Clarice Marchi Neves Mirian de Souza Rosemeire Moraes Leôncio Neci Aguiar Sueli Rodrigues Tatyana C. da Mota Bruna Tereza Pereira Alini C. Pedrini Neves	31 90 11 01 01 33 90 30 07 00 33 90 30 07 99 33 90 30 22 00 33 90 30 16 00 33 90 39 44 00 33 90 39 44 99 33 90 39 43 00	As aquisições justificam-se pela necessidade de manutenção e ampliação das atividades executadas pelo programa. O projeto necessita da aquisição de material educativo por exemplo: livros em geral, instrumentos para atividades direcionadas como, folha sulfite. Além disso necessita de um espaço maior para realização das atividades.	Essa ampliação está relacionada ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever. Além de contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.
--------------------------	---	----------------------	--------------------------	-----------	---------------------------	---	---	--	--

Natureza e Sociedade	A intenção é que o trabalho ocorra de forma integrada, ao mesmo tempo em que são respeitadas as especificidades das fontes, abordagens e enfoques advindos dos diferentes campos das Ciências Humanas e Naturais.	Política de Educação	Semanal (Segundas-feiras)	100 metas	Sala principal do projeto, parque, saguão principal	Andresa M. dos Santos Priscila Gasparoto Clarice Marchi Neves Mirian de Souza Rosemeire Moraes Leônicio Neci Aguiar Sueli Rodrigues Tatyana C. da Mota Bruna Tereza Pereira Alini C. Pedrini Neves	31 90 11 01 01 33 90 30 07 00 33 90 30 07 99 33 90 30 22 00 33 90 30 16 00 33 90 39 44 00 33 90 39 44 99 33 90 39 43 00	As aquisições justificam-se pela necessidade de manutenção e ampliação das atividades executadas pelo programa. O projeto solicita a aquisição de material educativo, como jogos pedagógicos diversos, além do material de expediente usado ao longo do projeto. E material reciclável.	O eixo de trabalho denominado Natureza e Sociedade reúne temas pertinentes ao mundo social e natural. Estimulando a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre a escola e família.
----------------------	---	----------------------	---------------------------	-----------	---	---	--	---	---

EU PENSO!	Proporcionar o desenvolvimento do protagonismo infantil por meio da reflexão crítica sobre o cotidiano.	Política de Assistência	Semanal (Segundas-feiras)	40 metas	Sala principal do projeto, saguão externo, saguão lateral.	Andréia ferreira Gasparoto Neci Aguiar Sueli Rodrigues Bruna Tereza Pereira Alini Cristini Pedrini Neves	31 90 11 01 01 33 90 30 07 00 33 90 30 07 99 33 90 30 22 00 33 90 30 16 00 33 90 39 44 00 33 90 39 44 99 33 90 39 43 00 44 90 52 12 00	As aquisições justificam-se pela necessidade de manutenção e ampliação das atividades executadas pelo programa. O projeto requer a aquisição de equipamentos permanentes, como o televisor, para subsidiar as atividades.	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.
-----------	---	-------------------------	---------------------------	----------	--	---	--	---	---

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
BRINCANDO E RECRIANDO	Proporcionar o desenvolvimento de habilidades individuais e sociais através de atividades lúdicas.	Política de Assistência	Semanal (terça, quinta e sexta-feira)	40 metas	Sala principal do projeto, parque, saguão principal, saguão externo,	Andréia ferreira Gasparoto Neci Aguiar Sueli Rodrigues	31 90 11 01 01 33 90 30 07 00 33 90 30 07 99 33 90 30 22 00 33 90 30 16 00 33 90 39 44 00 33 90 39 44 99 33 90 39 43 00 44 90 52 12 00	As aquisições justificam-se pela necessidade de manutenção e ampliação das atividades executadas pelo programa. O projeto requer a aquisição de material educativo e esportivo para ampliação das práticas recreativas (brinquedos grandes e pequenos, bolas, etc.),	Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e Contribuir para que crianças adquiram conhecimento e desenvolvimento cognitivo, pensamento e resolução de conflitos e divergências através de brincadeiras.

FORTALECENDO OS VÍNCULOS		Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Política de Assistência	Bimestral (última quarta-feira dos meses).	40 metas	Sala principal do projeto, saguão lateral	Andréia ferreira Gasparoto Neci Aguiar Sueli Rodrigues Bruna Tereza Pereira Alini Cristini Pedrini Neves	31 90 11 01 01 33 90 30 07 00 33 90 30 07 99 33 90 30 22 00 33 90 30 16 00 33 90 39 44 00 33 90 39 44 99 33 90 39 43 00 44 90 52 12 00	As aquisições justificam-se pela necessidade de manutenção e ampliação das atividades executadas pelo programa. O projeto necessita da aquisição de material como folha sulfite.	Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.
--------------------------	--	---	-------------------------	--	----------	---	---	--	--	--

Ata 03/2020 – No dia 20 de maio de 2020, às 16h00min reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública Nº 004/2020, na sala do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, contando com a presença dos seguintes membros da comissão: Marília Borges Leite, Cíntia Regina Brun, Isabel Cristina dos Santos Marques e Janaína Mery Gomes Formighieri para dar continuidade aos trabalhos relacionados à etapa I do Chamamento Público 004/2020, sendo que houve a análise da resposta das entidades em relação às diligências apontadas por esta Comissão e a partir disso, foram ordenadas as propostas conforme a seguinte pontuação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE , nota 100; Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, nota 100; Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo, nota 99,5; Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nota 96;; Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, nota 94 e Associação Benficiente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP, nota 86. Sem mais, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.


Cíntia Regina Brun
Membro da Comissão
Portaria Nº 117 de 11/03/2020


Isabel Cristina dos Santos
Marques
Membro da Comissão
Portaria Nº 117 de 11/03/2020


Marília Borges Leite
Presidente da Comissão
Portaria Nº 117 de 11/03/2020


Janaína Mery Gomes Formighieri
Membro da Comissão
Portaria Nº 117 de 11/03/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

599

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente a Chamada Pública nº 004/2020,
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Nome	CNPJ	Projeto	Política Setorial	Pontuação	Metas quantitativas Pactuadas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETOS: - Habilitação e reabilitação; - Educação infantil, ensino fundamental e educação de Jovens e Adultos na modalidade educação Especial; - Qualidade de vida para pessoa com deficiência, Fortalecer a família e Dando asas; - Inclusão digital, Cidadania através da arte e Família assistida	- Saúde - Educação - Assistência Social	100	98
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	PROJETOS: - Vida e Arte; Esporte é vida; Liberdade de Aprender; Criança e adolescente saudável; Acolher para viver; Nutrindo a vida; Mãos que criam; Encantos; Clic na vida; Comunicar é preciso; Ambiente Casa de Maria; Construindo equipes; Tempo de família, Setor administrativo e Gotinhas da Bíblia	Assistência Social	100	413
Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	PROJETOS - Construir; Brincar; Mãos e artes; Leitura; Canto Jovem; Som; Esporte em Ação; Movimento; Xadrez; Acompanhar; Conduzir; Manutenção; Ver e Aprender; Gestão da Informação; Criando Movimentos; Saindo do Forno; Roupas nova; Nutrir e Teatro.	Assistência Social	99,5	300
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45	PROJETOS - Educação Infantil e Programa Ocupacional Alternativo; - Educação Infantil: alimentação saudável; - Programa Ocupacional Alternativo: momento das tarefas, mãos que criam, oficina do saber e conhecer e atividades recreativas	Educação Assistência Social	96	100
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59	PROJETOS: - Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil Pró Criança; - Programa de Educação Infantil;	Educação Assistência Social	94	90
Associação Benficiente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776/001-03	PROJETOS: - Pediatria em canto;	Saúde	86	91


Marília Borges Leite

Presidente da Comissão

Portaria Nº 117 de 11/03/2020



Ofício Nº 05/2020- Comissão de Análise e Seleção

Toledo, 21 de maio de 2020.

Exma. Senhora

LUIZA MENIN

Presidente da entidade Ação Social São Vicente de Paulo

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 004/2020.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública Nº 004/2020, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 10 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?

No diagnóstico da realidade do público atendido constava o termo “educando”, sendo na Política de Assistência Social o termo correto a ser utilizado é “criança e adolescente”.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público nº 004/2020
Portaria Nº 117 de 11/03/2020



Ofício N° 06/2020- SMAS

Toledo, 21 de maio de 2020.

Exmo. Senhor

JOSÉ ALVES DE SOUZA

Presidente da entidade Aldeia Infantil Betesda

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 004/2020.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública N° 004/2020, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 10 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?

Considerando que a entidade participe do Chamamento Público com o processo de habilitação para as políticas de Assistência Social e Educação, no item Objeto do Plano de Trabalho não constou a informação sobre a Política da Educação.

9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?

Houve a apresentação de dados da realidade do público atendido, porém sugere-se a impressão colorida dos gráficos para garantir a identificação dos dados e no decorrer do texto algumas informações ficaram confusas para compreensão.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público n° 004/2020
Portaria N° 117 de 11/03/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

602

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Ofício N° 07/2020- Comissão de Análise e Seleção

Toledo, 21 de maio de 2020.

Exmo. Senhor

OSMAR HENRI VANZELLA

Presidente da entidade Ledi Maas

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 004/2020.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública N° 004/2020, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 100 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?

A metodologia apresentada sobre a Política da Educação não ficou clara, para o próximo Chamamento Público é necessário fazer uma explicação bem definida e distinta entre as Políticas de Assistência Social e Política da Educação.

8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.

No item impacto social da proposta houve a necessidade de alteração no texto com a substituição da palavra “preservação” para prevenção.

9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?

Houve a apresentação gráfica dos dados relacionados às vulnerabilidades vivenciadas pelas crianças e adolescentes e famílias atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, porém é necessário que seja apresentada a realidade das crianças e adolescentes atendidos na Política da Educação, pois a entidade se habilitou para o atendimento das duas políticas.

10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?

No item impacto social sempre deve ocorrer a menção às metas qualitativas previstas no Edital de Chamamento Público.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público n° 004/2020
Portaria N° 117 de 11/03/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

603

Ofício N° 08/2020- Comissão de Seleção e Análise

Toledo, 21 de maio de 2020.

Sr. Claudio Tomuo Hayashi
Presidente da HOESP
Toledo – Paraná

ASSUNTO: Justificar a pontuação dos critérios da análise e seleção das propostas do Chamamento Público 004/2020.

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública N° 004/2020, no Plano de Trabalho, seguem os apontamentos que expressam a mensuração da pontuação inferior a 100 conforme consta na publicação do Resultado Preliminar:

1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?

Houve erro em duas naturezas expressas no Plano de Trabalho, em que houve a necessidade de alteração.

2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?

Há compatibilidade, porém na coluna impacto social esperado deve ser feita menção às metas qualitativas previstas no Edital, o que gerou a necessidade de alteração da referida página.

3. Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico Socioterritorial/Plano Municipal da Saúde?

No Diagnóstico apresentado sobre a política da saúde é realizada a abordagem sobre os internamentos, porém não há o recorte e especificação sobre o atendimento às crianças e adolescentes.

8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.

Há condições de articulação da proposta, porém na coluna impacto social esperado deve ser feita menção às metas qualitativas previstas no Edital, o que gerou a necessidade de alteração da referida página.

9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?

Houve a apresentação gráfica dos dados, porém o diagnóstico deve demonstrar a realidade social vivenciada pelas crianças e adolescentes atendidos no referido Projeto. Diante disso, sugerimos que a instituição inicie neste momento o processo de levantamento de dados para subsidiar a elaboração do próximo diagnóstico. Constitui-se como sugestão: causas dos internamentos das crianças e adolescentes, tempo de internamento, acompanhantes das crianças e adolescentes no internamento, enfim, informações que subsidiem a análise.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

604

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?

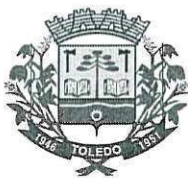
No item impacto social sempre deve ocorrer a menção às metas qualitativas previstas no Edital de Chamamento Público.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público nº 004/2020
Portaria Nº 117 de 11/03/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Maio de 2020

Edição nº 2.611

Página 7

EXTRATO CONTRATO Nº 0291/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

OBJETO: Contratação da empresa E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES inscrita sob o CNPJ 30.978.041/0001-18, situada na Rua Praça dos Pioneiros, nº 54, Centro, na cidade de Nova Aurora/PR, por meio de Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de Máscaras Reutilizáveis, para serem utilizadas pelos servidores públicos como meio de evitar a propagação do vírus COVID-19. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 20.560,80 (vinte mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 21 de maio de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 045/2020.

Da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente a Chamada Pública nº 004/2020,

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Nome	CNPJ	Projeto	Política Setorial	Pontuação	Metas quantitativas Pactuadas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETOS: - Habilitação e reabilitação; - Educação infantil, ensino fundamental e educação de Jovens e Adultos na modalidade educação Especial; - Qualidade de vida para pessoa com deficiência, Fortalecer a família e Dando asas; - Inclusão digital, Cidadania através da arte e Família assistida	- Saúde - Educação - Assistência Social	100	98
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	PROJETOS: - Vida e Arte; Esporte é vida; Liberdade de Aprender; Criança e adolescente saudável; Acolher para viver; Nutrindo a vida; Mãos que criam; Encantus; Clic na vida; Comunicar é preciso; Ambiente Casa de Maria; Construindo equipes; Tempo de família, Setor administrativo e Gotinhas da Bíblia	Assistência Social	100	413
Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	PROJETOS - Construir; Brincar; Mãos e artes; Leitura; Canto Jovem; Som; Esporte em Ação; Movimento; Xadrez; Acompanhar; Conduzir; Manutenção; Ver e Aprender; Gestão da Informação; Criando Movimentos; Saindo do Forno; Roupas novas; Nutrir e Teatro.	Assistência Social	99,5	300
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45.	PROJETOS - Educação Infantil e Programa Ocupacional Alternativo; - Educação Infantil: alimentação saudável; - Programa Ocupacional Alternativo: momento das tarefas, mãos que criam, oficina do saber e conhecer e atividades recreativas	Educação Assistência Social	96	100



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Maio de 2020

Edição nº 2.611

Página 8

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59	PROJETOS: - Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil Pró Criança; - Programa de Educação Infantil;	Educação Assistência Social	94	90
Associação Benficiente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776/001-03	PROJETOS: - Pediatria em canto;	Saúde	86	91

Marília Borges Leite
Presidente da Comissão
Portaria Nº 117 de 11/03/2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Ademar Dorfschmidt, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e no Ofício nº 0307/2020-GAB, datado do dia 15 de maio de 2020, do Prefeito do Município de Toledo e ainda, conjuntamente com a Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Vereadora Janice Salvador, amparados na Lei "R" nº 94, de 9 de outubro de 2018, e no Ofício nº 053/2020-SMEL, da Secretaria Municipal de Esportes Esportes e Lazer, datado de 19 de maio de 2020,

tornam público que as Comissões de Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Desporto realizarão, no próximo dia 27 de maio (quarta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiências públicas, para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2020 e, também, após esta, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020,

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir às referidas audiências.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de maio de 2020.

ADEMAR DORFSCHMIDT

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JANICE SALVADOR

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Ata 04/2020 – No dia 27 de maio de 2020, às 9h30min reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos da Chamada Pública Nº 004/2020, na sala do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, contando com a presença dos seguintes membros da comissão: Marília Borges Leite, Cíntia Regina Brun, Isabel Cristina dos Santos Marques, Janaína Mery Gomes Formighieri e Valdenice dos Santos Souza para dar continuidade aos trabalhos que consiste na análise dos documentos de habilitação através da abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes. Considerando que houve diligências relacionadas aos documentos de habilitação foram encaminhadas por e-mail para dar celeridade ao processo, pois conforme consta no item 13.2 “e) Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.Sem mais, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.


Cíntia Regina Brun
Membro da Comissão

Portaria Nº 117 de 11/03/2020


Isabel Cristina dos Santos
Marques

Membro da Comissão
Portaria Nº 117 de 11/03/2020


Marília Borges Leite
Presidente da Comissão

Portaria Nº 117 de 11/03/2020

Janaína Mery Gomes Formighieri

Membro da Comissão
Portaria Nº 117 de 11/03/2020


Valdenice dos Santos Souza

Membro da Comissão
Portaria Nº 117 de 11/03/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Ofício Nº 009/2020- Comissão de Seleção

Toledo, 27 de maio de 2020.

Exmo. Sr. Claudio Tomuo Hayashi
Presidente da HOESP
Toledo – Paraná

Assunto: Diligência do Chamamento Público 004/2020

1. Considerando o Edital de Chamada Pública Nº 004/2020 do Município de Toledo, que tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento, com base na Lei 13.019 e suas alterações e no DECRETO Municipal Nº 958 de 19 outubro de 2016;

2. Considerando que no item 13.2 do presente edital “e) Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas. **Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação**”.

3. SOLICITAMOS a apresentação do seguinte documento atualizado:
VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

Atenciosamente,

Marília Borges Leite
Presidente da Comissão
Portaria Nº 116 de 11/03/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício N° 010/2020- Comissão de Seleção

Toledo, 27 de maio de 2020.

Sr. José Alves de Souza
Presidente da Aldeia Infantil Betesda
Toledo – Paraná

Assunto: Diligências sobre o envelope 2 do Edital de Chamada Pública N° 004/2020.

1. Considerando o Edital de Chamada Pública N° 004/2020 do Município de Toledo, que tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento, com base na Lei 13.019 e suas alterações e no DECRETO Municipal N° 958 de 19 outubro de 2016;

2. Considerando que no item 13.2 do presente edital “e) Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas. **Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação**”.

3. SOLICITAMOS a apresentação do seguinte documento atualizado:
No item XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade – Realizar a conferência entre a relação nominal e os comprovantes de residência de Guilherme Augusto Brandalize e Helder Junior Zibeti. No caso de estarem corretos os comprovantes de endereço, alterar a listagem pois a informação está diferente.

Atenciosamente,

Marília Borges Leite
Presidente da Comissão
Portaria N° 116 de 11/03/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício Nº 011/2020- Comissão de Seleção

Toledo, 27 de maio de 2020.

Sra. Marilde Terezinha de Paris
Presidente da APAE
Toledo – Paraná

Assunto: Diligência sobre o envelope 2 do Edital de Chamada Pública Nº 004/2020.

1. Considerando o Edital de Chamada Pública Nº 004/2020 do Município de Toledo, que tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento, com base na Lei 13.019 e suas alterações e no DECRETO Municipal Nº 958 de 19 outubro de 2016;

2. Considerando que no item 13.2 do presente edital “e) Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas. **Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação**”.

3. SOLICITAMOS a apresentação do seguinte documento:

No item XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade – Atualizar a listagem de acordo com o comprovante de residência de Maria Luiza, há divergência entre a informação constante na listagem e o comprovante, necessário alterar;

Atenciosamente,

Marília Borges Leite
Presidente da Comissão
Portaria Nº 116 de 11/03/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

03.611

Ofício Nº 012/2020- Comissão de Seleção

Toledo, 27 de maio de 2020.

Sr. Osmar Henri Vanzella
Presidente da Ledi Maas Lions
Toledo – Paraná

Assunto: Diligências sobre o envelope 2 do Edital de Chamada Pública Nº 004/2020.

1. Considerando o Edital de Chamada Pública Nº 004/2020 do Município de Toledo, que tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento, com base na Lei 13.019 e suas alterações e no DECRETO Municipal Nº 958 de 19 outubro de 2016;

2. Considerando que no item 13.2 do presente edital “e) Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas. **Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação**”.

3. SOLICITAMOS a apresentação dos seguintes documentos:

VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais – apresentar atualizada;

X – Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência – neste item é necessário o presidente realizar a assinatura do documento;

Atenciosamente,

Marília Borges Leite

Presidente da Comissão

Portaria Nº 116 de 11/03/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

612

Ofício Nº 013-2020 Comissão de Seleção

Toledo, 27 de maio de 2020.

Sra. Luiza Menin
Presidente da Ação Social São Vicente de Paulo
Toledo – Paraná

Assunto: Diligência do Chamamento Público 004/2020.

1. Considerando o Edital de Chamada Pública Nº 004/2020 do Município de Toledo, que tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento, com base na Lei 13.019 e suas alterações e no DECRETO Municipal Nº 958 de 19 outubro de 2016;

2. Considerando que no item 13.2 do presente edital “e) Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas. **Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação**”.

3. SOLICITAMOS a apresentação do seguinte documento atualizado:
VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Atenciosamente,

Marília Borges Leite
Presidente da Comissão
Portaria Nº 116 de 11/03/2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

613

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021936836-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.958.776/0001-03

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

Nº ordem	NOME	Cargo	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
1.	JOSE ALVES DE SOUZA	Presidente	4.279.456-2	603.009.739-34	Rua Japão, 867 – Jd bandeirantes, Toledo/Pr	(45)99967-1106	Josesouza193@hotmail.com
2.	ALVIN KLEINSCHMIDT	Vice presidente	8380502-1	066.459.949-40	Rua Almirante Tamandaré, 817 apto 01 - Centro	(44) 99900-3888	fasacinco1@hotmail.com
3.	JOSÉ SANTANA	1 Secretario	4.407.175-4	488.407.859-49	Rua Santos Dumont, 2060, Apto 122, Centro, Toledo/Pr	(45)999204204	Santanecida@bol.com.br



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

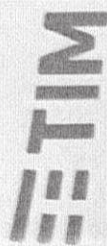
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

4.	GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE	2º Secretário	37.781.302-3 SESP/SP	069.850.349- 00	Rua Sarandi, 175 Ap 702, Centro - Toledo/PR	(45) 99938-0491	guibrandalize@hotmail.com
5.	GERCIO REMONTI	1 Tesoureiro	4.516.414-4	761.667.089- 04	Rua Formosa, 2447 - Jardim La Salle – Toledo/Pr	(45)3252-9091	Gercio-remonti@uol.com.br
6.	HELDER JUNIOR ZIBETTI	2 Tesoureiro	7.593.154-9	032.512.139- 70	Rua Piratini, 1597-b, Centro – Toledo/Pr	(45) 99933-3638	Helder@linearciacoes.com.br



MARIA LUIZA DE PAIS SLUSSAREK
SAO VICENTE DE PAULO, 1156, APTº 04
CENTRO
85900-215 - TOLEDO - PR

CLIENTE: 167421621

CPE/CNPJ: 02649724900

ACESSO: 45 99922-0024

IMPORTANTE PARA MARIA

As faturas, com vencimento em 2019, estão quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais do ano estabelecido, dos anos anteriores (a partir de 2009) e não abrange serviços prestados por terceiros, cuja cobrança seja efetuada pela TIM, nem faturas em discussão judicial.

RESUMO

Serviço TIM
TIM Control



VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle B Plus: 45999220024 (083/PÓS/IMP)

TIM Music

TIM Banca Jorais

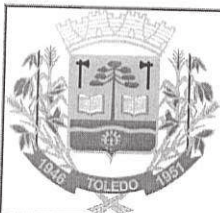
QUANTIDADE

FRANQUIA

1

1

1

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 19659/2020**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/07/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QE5Z24X8XQR2

RAZÃO SOCIAL: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2764

78.116.217/0001-59

2764

ENDEREÇO

Rua Olivia Leonardi, 196 - Vila Brasil CEP: 85909690 Toledo - PR

ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/05/2020.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions

Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR

CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MORA

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Osmar Henri Vanzella, CPF 589.327.989-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

Toledo, em 20 de Abril de 2020.

Osmar Henri Vanzella
Presidente



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 19652/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/07/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QE5Z24X84U7M

RAZÃO SOCIAL: PROV BRAS DA CONGREG DAS IRMAS FILHAS CAR S VICENTE DE PAULO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6098	76.578.137/0070-11	ISENTO	6098

ENDEREÇO

RUA 7 DE SETEMBRO, 637 - S-120 Q- CENTRO CEP: 85900220 Toledo - PR

ATIVIDADES

Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/05/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



APAE
TOLEDO - PR

02-620

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
E-mail: toledo@apaebrazil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

SETOR DE PROTOCOLOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

ENVELOPE 2 - DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
TOLEDO

201246

14-05-2020

Digitado

09:01



ENVELOPE 2

DOCUMENTOS:

- I – Cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
- II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- IX – Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
- X - Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
- XI– Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
- XIII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento;
- XIV – Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- XV – Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;



XVI - Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no mínimo por três anos, no referido conselho

XVII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

– Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 10)

XVIII – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;

XIX – A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

XXI– Declaração de Idoneidade (ANEXO 03)



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 935/78

DATA : 25 de abril de 1978.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a Lei que ora sanciona:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE com sede e foro na cidade de Toledo, entidade de caráter assistencial e educacional.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 1978.


Duílio Ganari
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

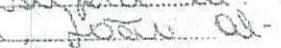

João Alberto Viezzer

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

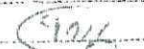
FIRMA

2.º Tabelião - Curitiba - P.
Tabelião Penafiel - Rio - RJ
Tabelião Cassal - P. Alegre
22.º Tabelião - São Paulo

TABELIONATO WALMIR GRANDE
RECONHEÇO AS FIRMAS



Duílio Ganari, João Alberto Viezzer

DO QUE DOU FE

EM TEST.  DA VERDADE.
Toledo, 04 de Maio de 1978.


Walmir Grande - 1.º Tabelião
Beretina Maria Grande - Auxiliar Juramentada
Damar dos Santos - Auxiliar Juramentada





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
CNPJ: 75.974.931/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:02 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **E9FD.D2CD.3C1D.B773**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.974.931/0001-90

Razão Social: APAE - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXEPCIONAIS DE TOLEDO

Endereço: RUA BONFIM 1621 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003070115588008

Informação obtida em 30/03/2020 09:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0. 626



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

CNPJ Nº: 75.974.931/0001-90

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/07/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **4875.UVHA4744**
Emitida em **27/02/2020** às **07:42:16**

Dados transmitidos de forma segura.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná
CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

75.974.931/0001-90

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

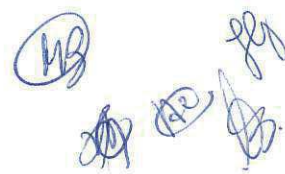
A presente certidão é válida até o dia **28/02/2021** - Fornecimento gratuito

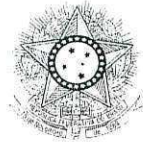
A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2020.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **924JXXX9J4XCE7R2Z43**
Emitida em: 01/03/2020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.974.931/0001-90

Certidão nº: 5885617/2020

Expedição: 05/03/2020, às 08:15:30

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.974.931/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

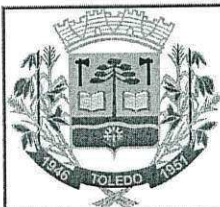
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

113
114
115
116

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 16447/2020**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/06/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QE3J24X84EU9

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8576

75.974.931/0001-90

8576

ENDEREÇO

RUA BOMFIM., 1621 - AND 0 - centro CEP: 85901150 Toledo - PR

ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/04/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021496665-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.974.931/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda**Confirmação de C**

Receita PR

Sefanet

Expresso

Informações do Documento

Certidão 021496665-59

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 75.974.931/0001-90

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 19/02/2020 07:39:22

Data de Validade 16/09/2020

A data de validade foi ajustada de acordo com o Art. 8º do Decreto 4385/2020, que prorrogou por 90 dias a validade das certidões válidas emitidas até 27/03/2020.

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2019, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

ANO-BASE 2019

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570278659		
Razão Social	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
CNPJ/CAEPF	75.974.931/0001-90		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	RUA BONFIM, 1621	Bairro	CENTRO
Cidade/UF	TOLEDO / PR	CEP	85901-150

Declaração entregue

Data da Recepção	13/03/2020	Total de vínculos	60
Código de Identificação do Recibo	790.5810.6880.839.32		

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/04/2020

Declaração enviada com Certificado Digital

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2019

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

633

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO		CREA:		Total de Vínculos:		60
CNPJ/CAEPF/C 75.974.931/0001-90		Prefixo: 00		CEI Vinc./CNO:		
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				Para uso da empresa:		APAE
Endereço	Logradouro			Número		Complemento
	Rua BONFIM			001621		
	Bairro			Telefone		
	CENTRO			45- 3252.3984		
Código	CEP			E-mail		
	85901-150			SPEROTTO@SPEROTTO.COM.BR		
	UF					
Município			PR			
41-27700 TOLEDO						
Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica	
	94.30-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos		399-9	Associação Privada	
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples		
	11	Outros	0000	Não		
Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Serv. Próprio	0%	Vinc > 5 SM -	Centralizadora		
	Adm. Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM -	Sindical		0,00
	Ref. Convênio	0%		Associativa		0,00
Ref. Transp	0%	Tipo de Controle de ponto	Assistencial		0,00	
Cesta Alim	0%	06	Confederativa		0,00	
Alim. Conv	0%		Sindicalizada	Não		
Respos.	CNPJ/CAEPF/CEI/C	00.795.486/0001-00		Telefone: 45 - 3055.4363		
	Razão Social/Nome:	SPEROTTO CONTADORES		Nome do Responsável: LISIANE SIMONE KNAACK		
	Email: SPEROTTO@SPEROTTO.COM.	Nascimento: 11/07/1981		CPF do Responsável: 029.987.279-30		

VÍNCULOS

PIS/PASEP/NIT	Nome do empregado/servidor	Data de Admissão	Para uso da empresa
106.88176.74.4	ONILDA CAIGARO	03/04/2006	362
108.99289.56.5	JOAO MARCELO	01/09/1994	337
120.81574.61.8	MARIZA CALIXTO	01/04/1990	108
121.72796.08.7	MARILDA BEGNINI FURLANETTO	15/02/2018	474
122.51493.40.0	VALERIA TEREZINHA BELAVER	01/04/2000	80
122.85787.93.8	TERESA OLALIA SILVA SOARES	02/05/1986	19
122.85841.92.4	ROSELI TEREZINHA GASS	01/03/1994	302
123.01611.83.5	MARIA ANTONIA DA SILVA	19/02/2019	479
123.08761.15.8	SANDRA MARIA PALUDO LEITE	21/02/2017	458
123.09087.67.1	ARI RECH	01/03/1995	4
123.53269.75.5	CLAUDOMIRO RUIZ XAVIER	27/10/2009	389
123.67801.59.4	ANA CRISTINA MATIAS ZORZO	21/02/2017	459
124.35649.22.5	MARIA MADALENA ALVES DA COSTA	01/04/1993	256
124.77665.15.6	JOSEFA MARIA DOS SANTOS KLEMANN	10/02/1992	183
124.89705.86.7	LOVANIA APARECIDA MOTTA DOS SANTOS	07/08/2017	471
125.42467.62.7	LUCIANA DE SOUZA LISBOA	18/07/2001	338
125.50426.61.6	LEUCIR CLAUDEMIR BASEGIO	01/04/1995	7
125.50485.27.2	ANDERSON FERREIRA LINHARES	01/08/2018	478
125.95705.89.1	GERALDO BATISTA DA SILVA	02/03/2017	467
126.22856.52.2	REGINA ALVES DA SILVA	20/08/2019	485
126.27957.51.3	OSVALDO LUIS RICCI JUNIOR	02/05/2006	364
126.31055.50.2	ROSINEIDE PINHEIRO MARQUES	15/02/2018	472
126.37520.49.5	ELZA BRUNA RODRIGUES	01/07/1997	49
126.61383.51.6	PEDRA DOS SANTOS	01/02/1998	56
126.67568.52.6	VANILDA ALVES DA SILVA DE MELLO	21/02/2017	462
126.77234.52.3	SILVANA APARECIDA MARQUES DA SILVA	22/05/2018	477

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO		CREA:	Total de Vínculos:	60
CNPJ/CAEPF/C	75.974.931/0001-90	Prefixo: 00	CEI Vinc./CNO:	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Para uso da empresa:	APAE
127.21514.52.2	LIDIANE DE SOUZA LISBOA DREHER		15/03/2017	468
127.36529.50.4	FRANCIELI JONER DOS SANTOS		02/03/2017	466
127.38760.51.3	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA		01/08/2003	342
128.05686.52.9	JANETE DE FATIMA FERREIRA		29/02/2016	452
129.02798.51.4	PATRICIA HOFFMANN		01/04/2003	341
129.58756.51.5	RONAN D AVILA MARTINS		20/06/2006	367
129.63280.52.3	MARTA DEICKE		01/10/2003	346
130.48655.51.3	ROBERTA GARCIA TAMAGOSHIKO		01/09/2015	450
130.57906.52.3	GUSTAVO ANTONIO LORANDI LORENZETTI		22/02/2017	463
130.66799.50.5	MARIA BENEDITA DOS SANTOS		21/02/2017	456
131.53204.43.7	LUANA ZEN		01/03/2019	481
131.65987.52.0	WAGNER LUNCA JUNIOR		30/09/2019	486
153.91488.27.7	HENRIQUE ANTONIO DA ROCHA LAURENTINO		14/03/2019	482
160.07337.85.6	DIVANEIA DA CRUZ DE FREITAS		19/02/2018	475
160.09088.17.9	BRUNA DOS SANTOS PAULO		01/08/2008	380
162.70718.47.4	IVONEIDI DO NASCIMENTO		12/08/2013	429
164.18350.90.2	MARLI REGINA ORIDES		14/08/2012	410
164.50356.62.7	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA KENAUTT		05/03/2018	476
170.09797.42.9	LEILA APARECIDA BELTRAMIN SANTOS		02/05/2006	365
170.12407.85.7	LUCIMAR RECALCATTI VIEIRA		16/08/2012	411
170.14725.48.1	HEDI IRIA RIEWE		02/03/2017	465
170.31979.98.4	CHIRLEI ECHHARDT		01/02/1995	1
170.38635.49.0	RUTE FERREIRA SOBRINHO DA LUZ		21/02/2017	460
200.75812.03.1	SUHELEN APARECIDA FURLANETTO SIBIONI		08/08/2019	484
204.31952.61.7	IVANA FERREIRA DA SILVA		06/03/2014	437
206.39426.75.6	ROSELI DE OLIVEIRA COSTA		15/02/2018	473
206.52603.97.6	MARIA DO CARMO DE SOUZA DOS SANTOS		15/08/2008	381
206.76846.70.4	PAULO ROBERTO FIGULA BERWANGER		20/05/2015	449
206.81259.99.4	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA		22/02/2017	464
207.63585.37.2	EVILA TAINA MARTINS RODRIGUES		05/07/2016	454
209.21034.45.2	LUZIA MARTINS RODRIGUES		27/02/2019	480
210.31485.85.8	CLAUDETE COVATTI TUANI		14/08/2013	430
212.81914.45.4	MATEUS ERNESTO SPIES OLIVERA		15/02/2017	455
212.87322.11.7	GABRIEL LANGARO SBRAGI		08/07/2019	483



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, CNPJ 75.974.931/0001-90, não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Por ser expressão da verdade firma a presente declaração.

Toledo, 08 de maio de 2020.

Marilde Terezinha de Paris
Presidente/APAE de Toledo
CPF 027.022.889-60



17 DEZ. 2019

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaep.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

- ☐ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
☐ Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente
☐ Marlon Henrique Turci
☐ Alisson Michel Lamb - Escrevente

ATA Nº 01/2019

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APAE DE TOLEDO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (28/11/2019), na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, situada na Rua Bonfim, 1621 - centro, Toledo - Estado do Paraná, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas e Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no Jornal do Oeste, no dia trinta de outubro dois mil e dezenove (30/10/2019). Iniciada a assembleia as dezoito horas e trinta minutos em segunda convocação, conforme art. 24, §2º do Estatuto Social. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pela atual Presidente da APAE, Marilde Terezinha de Paris. Para presidente e secretário da assembleia foram eleitas respectivamente Maria Luiza de Paris Slussarek e Diana Maria Beal Zenni. A secretária eleita procedeu a leitura do edital de convocação e em seguida, a atual presidente da entidade foi convidada para apresentar o Relatório de Atividades referente a gestão 2017/2019, após a apresentação do relatório foi convidada a primeira diretora financeira juntamente com a presidente para a prestação de contas de 2018, com balanço patrimonial, demonstração dos resultados e notas explicativas com parecer do Conselho Fiscal. Colocado em votação o Relatório de Atividades e Prestação de Contas, foram aprovados por unanimidade. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2020 a 31/12/2022. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída com os seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Marilde Terezinha de Paris, brasileira, residente na Rua 7 de Setembro, nº 1326, apartamento 71, centro, Toledo - Paraná, divorciada e agropecuarista, CPF nº 027.022.889-60, RG nº 13.564.569-9 - data de expedição: 18/05/2012. **Vice-Presidente:** Neiva Lucia Scarparo Lauer, residente na Rua São Paulo, 707, Jardim Porto Alegre, Toledo - Paraná, casada, do lar, CPF 309.593.810-15 e RG 6.505.176-1 expedição 11/06/1992. **1ª Diretora Secretária:** Diana Maria Beal Zenni, residente na Rua da Liberdade, 1791 - centro, Toledo - Paraná, Brasileira, casada e do lar. CPF nº 283.128.809-68, RG 594.638 - data de expedição: 29/06/1972. **2ª Diretora Secretária:** Dione Maria Beal Nogueira dos Santos, residente na Rua Santos Dumont, nº 1810, apartamento 51, centro, Toledo - Paraná, brasileira, viúva, confeiteira, CPF 840.423.899-53, RG 595.624-2 - data de expedição: 22/05/2009. **1ª Diretora Financeira:** Maria Augusta Silva Malachias, residente na Rua Almirante Barroso, nº 2976, apartamento 51, centro, Toledo, Paraná, Brasileira, divorciada e do lar. CPF nº 663.037.709-59, RG 6.723.548 data de expedição: 01/08/1972. **2ª Diretora Financeira:** Maria Luiza de Paris Slussarek, residente no Largo São Vicente de Paulo, nº 1156, apartamento nº 31, Centro, Toledo - Paraná. Brasileira, casada e do lar. CPF nº 026.497.249-00, RG 1003790233 - data de expedição: 14/08/1975. **Diretora de Patrimônio:** Adelaide Hofstaetter Tramujas, residente na Rua D Pedro II, 2665, centro - Toledo - Paraná. Brasileira, divorciada, aposentada. CPF 427.787.279-49, RG 785.148 expedição: 17/04/1975. **Diretora Social:** Renata Barth Costamilan, residente SD para Esquina Ipiranga, 0 - IRD 712191, Distrito de São Miguel - Toledo - Paraná. Brasileira, solteira, agropecuarista. CPF 840.248.449-20, RG 5.593.089-9, expedição 30/12/1988. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Edna Maria da Rocha Gomes, Sergio Menegatti, Angelo Caetano Costamilan, Mario Celito Lauer, Fabiola Ana Tonin. **CONSELHO FISCAL EFETIVOS:** Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan, Maria Marlene Grandio e Eliane Gomes Marculan Neckel. **Suplentes:** Djalma Pereira Junior, Zuleica de Lourdes Pelizaro Frugério e Eliane do Prado. Os membros eleitos por aclamação na Assembleia Geral Ordinária, exercerão o mandato de 01/01/2020 a 31/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 57, parágrafo primeiro do Estatuto Social. A presidente da entidade apresentou os Autodefensores da APAE, Lucas Gabriel da Silva e Maria Bernadete Cherdoski, suplentes Willian Ramos da Silva e Gessica Pereira Cruz, para o mandato de 2020/2022. Nada mais havendo a ser deliberado, a assembleia se encerrou, sendo a Ata lavrada e assinada por mim Diana Maria Beal Zenni, secretária da assembleia, Maria Luiza de Paris Slussarek presidente da Assembleia, Marilde Terezinha de Paris presidente da APAE de Toledo e demais membros da Diretoria Executiva.

01 636

1º Tabelionato de Notas
de Toledo - PR
EXCERTE DO LIVRO DE NOTAS

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamps: "Ponto de Assinatura", "Assinatura", "Assinatura"]

[Handwritten names: "Diana Maria Beal Zenni", "Neiva L.S. Lauer"]

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO GESTÃO 2020/2022

Cargo	Nome completo	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Endereço/Telefone e email	RG	CPF
Presidente	Marilde Terezinha de Paris	Brasileira	Divorciada	Agropecuária	Rua 7 de Setembro, 1326- Centro - CEP 85.900-220 - apto 71 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	13.564.569-9 SESP/PR Exp: 18/05/2012	027.022.889-60
Vice-Presidente	Neiva Lucia Scarparo Lauer	Brasileira	Casada	Do lar	Rua São Paulo, 707, Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	6.505.176-1 SSP/PR Exp: 11/06/1992	309.593.810-15
1ª Diretora Secretária	Diana Maria Beal Zenni	Brasileira	Casada	Do lar	Rua da Liberdade, 1791 - casa centro - CEP: 85.900-130 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	594.638 SSP/PR Exp: 29/06/1972	283.128.809-68
2ª Diretora Secretária	Dione Maria Beal Nogueira dos Santos	Brasileira	Viúva	Confeiteira	Rua Santos Dumont, 1810 - apto 0051 Centro - CEP: 85900-010 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	595.624-2 SSP/PR Exp: 22/05/2009	840.423.899-53
1ª Diretora Financeira	Maria Augusta Silva Malachias	Brasileira	Divorciada	Do lar	Rua Almirante Barroso, 2976 - centro - CEP: 85.900-020 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	6.723.548 SESP/SP Exp: 01/08/1972	663.037.709-59
2ª Diretora Financeira	Maria Luiza de Paris Slussarek	Brasileira	Casada	Do lar	Largo São Vicente de Paulo, 1156 apto 31 - centro CEP: 85.900-215 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	1003790233 SSP/RS Exp: 14/08/1975	026.497.249-00

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaepr.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

Diretora de Patrimônio	Adelaide Hofstaetter Tramujas	Brasileira	Divorciada	Aposentada	Rua D Pedro II, 2665 - AP 0601- centro CEP 85902-010 - Toledo - PR(Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	785.148 SSP/PR Exp: 17/04/1975	427.787.279-49
Diretora Social	Renata Barth Costamilan	Brasileira	Solteira	Agropecuária	SD para Esquina Ipiranga, 0 - IRD 712191 - Distrito de São Miguel - CEP 85924-000 - Toledo - PR - Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	5.593.089-9 SESP/PR Exp: 30/12/1988	840.248.449-20
Conselho de Administração	Edna Maria da Rocha Gomes	Brasileira	Casada	Do lar	Rua Glaurimar Rogério Modardo, 1262 - Jardim Europa - Cep 85907-040 Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	5.982.490-2 SESP/PR Exp: 23/03/1990	847.786.879-49
Conselho de Administração	Sergio Menegatti	Brasileiro	Casado	Engenheiro Agrônomo	Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 1896 - Centro - CEP 85902-000 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	4.191.807-1 SESP/PR Exp: 29/06/2007	786.768.279-15
Conselho de Administração	Ângelo Caetano Costamilan	Brasileiro	Viúvo	Empresário	Rua Independência, 1980 centro - CEP: 85.902-016 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	1.734.766-7 SESP/PR Exp: 21/09/2015	003.465.350-34
Conselho de Administração	Mario Celito Lauer	Brasileira	Casado		Rua São Paulo, 707 - Jd. Porto Alegre - CEP: 85.906-150 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	7.011.156-242 SSP/RS Exp: 10/11/1977	232.884.850-87
Conselho de Administração	Fabiola Ana Tonin	Brasileira	Solteira	Arquiteta	Rua D. Pedro II, 2189 - ato 0801 - centro - CEP: 85.902-010 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	14.027.327 SESP/PR Exp: 25/09/2007	545.079.109-78
Conselho Fiscal	Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan	Brasileiro	Casado	Advogado	Rua Largo São Vicente de Paulo, 1333 - Casa Ap 120- centro - CEP: 85.900-215 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984	2.101.408 SESP/PR Exp: 14/03/2011	510.727.189-87

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
Email: toledo@apaepr.org.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

Conselho Fiscal	Maria Marlene Grando	Brasileira	Solteira	Contadora	Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br Rua XV de novembro, 1913 centro - CEP: 85.902-040 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	1.633.613-0 SESP/PR Exp: 28/02/2014	251.836.569-91
Conselho Fiscal	Eliane Gomes Marculan Neckel	Brasileira	Casada	Do lar	Rua Alceu Correia Pinto, 1548 - Jardim Europa - Toledo - Paraná - Cep 85.907-240 Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	5.020.092-2 SESP/PR EXP: 29/11/2012	766.281.679-68
Conselho Fiscal	Djalma Pereira Junior	Brasileiro	Solteiro	Estudante	SD para Esquina Ipiranga, 0 - IRD 712191 - Distrito de São Miguel - CEP 85924-000 - Toledo - PR Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	7.064.042-2 SESP/PR Exp 28/08/2012	037.134.849-88
Conselho Fiscal	Zuleica de Lourdes Pelizaro Frugério	Brasileira	Viúva	Do lar	Rua Julio de Castilho, 4220 - Cep: 85.904-176 - Vila Industrial - Toledo - Paraná Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	5.152.857-3 SESP/PR Exp: 11/11/1987	717.788.459-91
Conselho Fiscal	Eliane do Prado	Brasileira	Solteira	Do lar	Rua José de Alencar, 1161 - Jardim Europa - Cep 85908-120 - Toledo-Paraná Fone(45) 3252-3984 Email: toobemmequer@seed.pr.gov.br	9.972.119-7 SESP/PR Exp: 05/12/2003	060.775.969-06

Toledo, 08 de maio de 2020.


Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF 027.022.889-60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
027.022.889-60

Nome
MARILDE TEREZINHA DE PARIS

Nascimento
17/03/1945



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.564.569-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2012

NOME: **MARILDE TEREZINHA DE PARIS**

FILIAÇÃO: CRESCENCIANO MARCELLO DE PARIS
LEONILDA BERNARDON DE PARIS

NATURALIDADE: GAURAMA/R9 DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1945
Maiores de 6 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-EREQUIM/RS, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV-8205, LIVRO-29B, FOLHA-190

CPF: 027.022.889-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/06/83

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2010

CAIXA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **13.564.569-9**

POLÍCAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bazzano, 158
81200-340 - Curitiba - PR
CNPJ 04.388.899/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARILDE TEREZINHA DE PARIS
R SETE DE SETEMBRO, 1326 - AP 0071

CEP: 85900220
CPF: 02702288960

TOLEDO - PR

11571918

Vencimento

09/11/2019

Valor a Pagar

R\$ 174,48

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 153

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0893243345 - TRIFASICO

Mes Referência: 10/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
17/09/2019	17/10/2019	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
88313	86445	127 kWh	1,00	127 kWh	4,23 kWh	17/10/2019

Proxima Leitura Prevista: 18/11/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO: 0,617610

Tarifas

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	136	120	167	100	136	120	141	131	280	156	100	134
PGTO	09/10	09/09	09/08	09/07	10/06	09/06	09/04	11/03	11/02	09/01	10/12	09/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 102067599 Serie B
Emitida em 16/10/2019

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	127	0,796196	100,99	100,99	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		1,65	1,65	1,65	29,00%
03	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh		3,38	3,38	3,38	29,00%
04	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI			35,46			
05	FUND PRO-RENAL 0900416002			6,00			
06	UOPECCAN-CANCER 46-21017000			30,00			
Base de Calculo do ICMS:		106,02	Valor ICMS:	30,75	Valor Total da Nota Fiscal:	174,48	

Reservado ao Fisco

BA75.8A26.C3D7 D798.DB6A.5E5C.CE7E.734C

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,13 E COFINS R\$ 5,15, CONFORME RES ANEEL 130/2005
FATURA DO MES 09/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1 10/09-30/09 Amarela 01/10-17/10

Vencimento: 09/11/2019

Valor a pagar: R\$ 174,48

Controle
01-2019832554813-00

Numero de identificacao
11571918

Mes
10/2019

AS [1.6.97.4]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0587

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836300000012 74480110001 001010201984 325554813908

001 642

Handwritten signatures and initials

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

REGISTRO GERAL 6.505.176-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/1992

NOME NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER

FILIAÇÃO MUSULINE SCARPARO
OTILIA SCHNEIDER SCARPARO

NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 19/03/1958

CCC ORIGEM COMARCA=SANTO ANGELO/RS, DA SEDE C. CAS 4014, LIVRO=B19, FOLHA=198

CPE 309.593.810-15

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE SANTO ANGELO

TERMO DE CASAMENTO N.º 4.014

LIVRO B- 19

FOLHAS 198

A os vinte e um dias do mês - - - - - de janeiro, - - - - -
de mil novecentos e oitenta e quatro (21/01/1984), - - - - -
nesta cidade e comarca de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do - -
Sul, República Federativa do Brasil, neste Ofício do Registro -
Civil, - - - - -

às dez - - - - - horas e quarenta - - - - - minutos, perante o
cidadão Otávio Hannel, Juiz de Paz (2º suplente), - - - - -

- - - - -, comigo Oficial do Registro Civil das
Pessoas Naturais no fim nomeado e assinado, depois de legalmente habilitados e na presença dos
testemunhas João Carlos de Mattos, engenheiro civil, e João Antonio
Cambri, mecânico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados
nesta cidade e na cidade de Giruá, neste Estado, respectivamen-
te, - - - - - receberam-se em
matrimônio sendo pelo Juiz de Paz declarados casados MARIO CELITO LAUER e NEIVA LUCIA
SCARPARO. - - - - -

O contraente Mario Celito Lauer, - - - - -
é de nacionalidade brasileira, - - - - - de profissão
auxiliar de escritório, - - - - - estado civil solteiro, - - - - -

- - - - -
natural de Giruá, neste Estado, - - - - - nascido em
cinco de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, - - - - -
residente e domiciliado na cidade de Giruá, neste Estado, à Rua Bor-
gas de Medeiros, 346, - - - - -
filho de Mario Lauer, agricultor, e de Cecília Albertina Lauer, do-
lar, naturais deste Estado, residentes e domiciliados em Fazen-
da Velha, no município de Giruá, neste Estado. - - - - -

A contraente Neiva Lucia Scarparo, - - - - -
é de nacionalidade brasileira, - - - - - de profissão
do lar, - - - - - estado civil solteira, - - - - -

- - - - -
natural de Toledo, no Estado do Paraná, - - - - - nascida em
dezenove de março de mil novecentos e cinquenta e oito, - - - - -
residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Augusto Franke, 229, - - - - -

- - - - -
filha de Musulíne Scarparo, agricultor, e de Otilia Schneider Scar-
paro, do lar, naturais deste Estado, residentes e domiciliados
no município de Toledo, no Estado do Paraná. - - - - -

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MARIO CELITO LAUER
R S PAULO, 707

CEP: 95906160
CPF: 23286486087

TOLEDO - PR

12/12/2019

R\$ 201,76

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0262231620 - BIFÁSICO
Letura Anterior: 21/10/2019 43046
Letura Atual: 20/11/2019 43296
Medido: 30 dias 250 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 250 kWh
Consumo Medio/Dia: 8,33 kWh
Data Apresentação: 20/11/2019
Mes Referência: 11/2019
Proxima Letura Prevista: 19/12/2019
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

0 a 30	Tarifas	Tensao Contratada:
31 a 100	0,158260	127 / 220 volts
101 a 220	0,271310	Limite faixa adequada de Tensao:
Acima de 220	0,406960	117 - 133 / 202 - 231 volts
	0,462170	

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	241	212	231	231	189	210	204	203	230	264	206	206
PGTO	12/11	28/10	11/10	12/09	12/08	12/07	12/06	09/05	12/04	11/03	14/01	08/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL, CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 107341953 Serie B
Emitida em 18/11/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,241333	7,24	7,24	29,00%
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	70	0,414285	29,00	29,00	29,00%
03 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	120	0,621916	74,63	74,63	29,00%
04 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,690333	20,71	20,71	29,00%
05 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,41	1,41	29,00%
06 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			8,07	8,07	29,00%
07 SUBSIDIO TARIFARIO				44,07	44,07	29,00%
08 SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-28,84		
09 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				41,99		
10 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,63		
11 ACRESCI MO RATORIO				0,24		
12 JUROS CONTA ANTERIOR				0,61		

Base de Calculo do ICMS: 185,13 || Valor ICMS: 53,68 || Valor Total da Nota Fiscal: 201,76

Reservado ao Fisco

B3FD.4AB7.9458.812B.06BE.5C67.A1F0.FCB0

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,84 E COFINS R\$ 8,46, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NAO DEIXE AGUA PARADA.
Periodos Band. Tarif. Amarela: 22/10-31/10 Vermelha P1. 01/11-20/11

Vencimento: 12/12/2019

Valor a pagar: R\$ 201,76

Controle 01-20198481671720-26 Numero de identificacao 11537027 Mes 11/2019 AS [16.98.5]

83650000002 8 01760111000 4 00101020198 4 48167172026 8



Handwritten signatures and initials in blue ink.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 594.538

NOME DIANA MARIA BEAL ZENNI

Olivo Beal
Emilia Maria Beal

Cruzeiro - SC. 26/nov/1941.-
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 29/jun/72.-
CURTUBA - PR DATA DO NASCIMENTO

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

FOTOGRAFIA DIREITA

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

DNU94261

1º TABELIONATO - WALMAR GRANDE

2º Alameda Borsoi, 2278 - 21 (045) 732

Autentico a presente fotocópia por conter como original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, de que dou fé.

10 DEZ 2010 PR

- ☐ Walmar Grande - Tabelião
- ☐ Nelson Finger
- ☒ Dacio Antonio Prada
- ☐ João Antonio Grande Neto
- ☐ Rosimeri Fornari
- Escreventes

CIC

NASCIMENTO 26.11.41

INSCRIÇÃO NO CPF 283 128 809 68

CONTRIBUINTE

DIANA MARIA BEAL ZENNI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

DNU94262

1º TABELIONATO - WALMAR GRANDE

2º Alameda Borsoi, 2278 - 21 (045) 732

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter como original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, de que dou fé.

10 DEZ 2010 PR

- ☐ Walmar Grande - Tabelião
- ☐ Nelson Finger
- ☒ Dacio Antonio Prada
- ☐ João Antonio Grande Neto
- ☐ Rosimeri Fornari
- Escreventes

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE TOLEDO



Sérgio Pazzoti Laurindo
NOTÁRIO E REGISTRADOR

Irian de Nazaré Sluzowski Nunes
SUBSTITUTA

Lysandre Vanessa Laurindo Brandão Coelho
ESCREVENTE

CERTIDÃO DE CASAMENTO SERGIO JOSÉ ZENNI DIANA MARIA BEAL

Matrícula

085894 01 55 1960 2 00001 380 0000380 11

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

SERGIO JOSÉ ZENNI, nascido aos 09 de fevereiro de 1936, natural de Santa Rosa-RS, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, filho de JOSÉ ZENNI e de EDLMIRA ZENNI, residente e domiciliado em Toledo-PR **

DIANA MARIA BEAL, nascida aos 26 de novembro de 1941, natural de Cruzeiro-SC, de nacionalidade brasileira, solteira, prendas domésticas, filha de OLIVO BEAL e de EMILIA MARIA BEAL, residente e domiciliada em Toledo-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dezessete de setembro de um mil e novecentos e sessenta **

Dia	Mês	Ano
17	09	1960

Regime de bens do casamento

Comunhão de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

DIANA MARIA BEAL ZENNI **

Observações / Averbções

Casamento celebrado em domicílio dos nubentes, perante o Juiz de Paz Alfredo Portugal Mitczuk. Custas: R\$24,67, Selo: R\$1,34 + Buscas **

Nome do Ofício
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS

Oficial Registrador
Sérgio Pazzoti Laurindo

Município / UF
Município e Comarca de Toledo - Estado do Paraná

Endereço
Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
CEP: 85.900-020 - Fone: (45)3252-1311

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Toledo-PR, 17 de agosto de 2011.

Lysandre V. Laurindo Brandão Coelho
Escrevente Juramentada



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP: 81.215-900 Curitiba - PR
CNPJ: 06.464.013/0001-45
Inscrição de Contribuinte: 101.40080-64
Telefone: (41) 336.1000
Site: www.saneepar.com.br

0. 648

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE
SERGIO JOSE ZENNI

MATRÍCULA
1062.7850

ENDEREÇO
R DA LIBERDADE
ANTONIO FRANCISCO GRANDO

NÚMERO
1791

Nº LADO - Nº FRENTE

CEP
85.900-130

LOCAL
TOLEDO

ROTEIRO DE LEITURA
028-12-03-001-10780

HIDRÔMETRO
209S474531-4-1

Cat. RES - COM - IND - UTP - POP
011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						Deficiências no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	Amostras	For	Fora	Fora	Col. Totais	
	106	31	106		106	
Nº Amostras Realizadas	124	124	150	101	123	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	124	124	150	101	123	
Conclusão	FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM À LEGISLAÇÃO					

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES - PAGAMENTOS NO VERSO											
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

RETROATIVO AG 05/19*

RETROATIVO ES 05/19*

ATUALIZAÇÃO*

SANEPAR(R\$)

0,14

0,12

0,01

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	5	AGUA	AGUA ESGOTO
		38,77	31,02

HISTÓRICO DE CONSUMO m³

12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19
7	12	4	2	3	3	4	3	2	2	10
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO m³		REFERÊNCIA		
32		19/11/2019		2097		2102		5		
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONDIÇÕES		ULTIMOS 5 MESES		4		VENCIMENTO		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		03/12/2019		
18/12/2019		38,77		31,02		0,27		70,06		

PAGUE SUA CONTA NOS TOTENS NAS CENTRAIS SANEPAR.
*3,76% RETROATIVO A HOMOLOGAÇÃO DA AGEPAR 006/19

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,81

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 028-12-03-001-10780



MATRÍCULA 1062.7850 REFERÊNCIA 11/2019 VENCIMENTO 03/12/2019 VALOR TOTAL 70,06

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

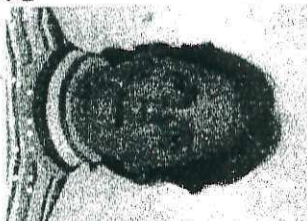


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 595.624-2



POLEGAR DIREITO



Dione Maria Beal Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 595.624-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2009

NOME: **DIONE MARIA BEAL NOGUEIRA DOS SANTOS**

0. 649

FILIAÇÃO: OLIVIO BEAL

EMILIA LEDUC BEAL

NATURALIDADE: JOACABA/SC

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE

C.CAS=1719, LIVRO=4, FOLHA=125

CPF: 840.423.899-53

CURITIBA/PR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé.

PR. 15 SET. 2014

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
Nelsi Finger
Dácio Antônio Prada } Escreventes
Rosimeri Fornari

TABELIONAT
DE
NOTAS
FC052006

1º TABELIONAT
DE
NOTAS
FC052007

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

DIONE MARIA BEAL NOGUEIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
22/04/1948

Nº INSCRIÇÃO
20795560847

ZONA
75

SEÇÃO
54

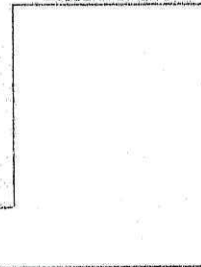
MUNICÍPIO/UF
TOLEDO/PR

DATA DE EMISSÃO
20/09/86

PRESIDENTE DO TRE

João Antônio Grande Neto

POLEGAR DIREITO



Dione Maria Beal Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé.

PR. 15 SET. 2014

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
Nelsi Finger
Dácio Antônio Prada } Escreventes
Rosimeri Fornari

TABELIONAT
DE
NOTAS
FC052007

1º TABELIONAT
DE
NOTAS
FC052007

Handwritten signatures and marks at the bottom right corner.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazello, 156
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 118

EMILIA MARIA BEAL

R SANTOS DUMONT, 1810 - AP 0051 GA

CEP: 85900010

CPF: 40986720920

TOLEDO - PR

Unidade Consumidora

11573333

Vencimento

09/11/2019

Valor a Pagar

R\$ 151,14

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0774141268 - TRIFASICO

Leitura Anterior: 17/09/2019
9103

Leitura Atual: 17/10/2019
9232

Medido
30 dias
129 kWh

Constante de
Multiplicação
1,00

Total
Faturado
129 kWh

Consumo
Medio/Dia
4,30 kWh

Data
Apresentação
17/10/2019

Proxima Leitura Prevista: 19/11/2019

Mes Referência: 10/2019

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO
Tarifas
0,517610

Tensão Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	123	111	100	120	116	100	125	140	139	140	111	111
PGTO	09/10	09/09	09/08	09/07	10/06	09/05	09/04	11/03	11/02	09/01	10/12	09/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 102069458 Serie B
Emitida em 15/10/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	129	0,795193	102,58	102,58	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		1,67	1,67	1,67	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh		3,43	3,43	3,43	29,00%
04 CONT. I LUMIN. PUBLICA - MUNICIPI			33,46	33,46		
05 DOACAO LBV-0800 0555099			10,00	10,00		
Base de Calculo do ICMS:		107,68	Valor ICMS	31,21	Valor Total da Nota Fiscal:	151,14

Reservado ao Fisco

7F96.E357.CD49.4791.501F.5092.6A28.223D

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,16 E COFINS R\$ 5,24, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 09/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 18.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band. Tarif.: Vermelha P1: 18/09-30/09 Amarela 01/10-17/10

Vencimento: 09/11/2019

Valor a pagar: R\$ 151,14

Controle

01-20198325557569-17

Numero de identificação
11573333

Mes
10/2019

AS [15.97.4]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 341 - AGENCIA - 0316
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836800000017 51140111000 8 00101020168 4 325557569176

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SP
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

CONFRETE

6.723.548

2/agost./1972

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE 651
NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA AUGUSTA SILVA MALACHIAS

NOME
AS

Aloindo Malachias

FILIAÇÃO
Lavinia Camargo Silva Malachias

Taquaritinga, SP. 14-DEZ-1954

NASCIMENTO A

Maria Augusta Silva Malachias

PRIMEIRO NOME DO PORTADOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

TABELIONAT
DE
NOTAS
FFES8725

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

16 JUN. 2015 PR.

João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
Nelsi Finger
Dácio Antônio Prada } Escreventes
Rosimeri Fornari

CÓDIGO DE CONTROLE
D4B9.4C84.2971.0B62

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:43:32 do dia 23/04/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
663.037.709-59

Nome
MARIA AUGUSTA SILVA MALACHIAS

Nascimento
14/12/1954

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Assinaturas manuscritas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOMES:

*** IVAN GARCIA ***

*** MARIA AUGUSTA SILVA MALACHIAS ***

MATRÍCULA:

116418 01 55 1976 2 00053 297 0000268-38

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ELE: IVAN GARCIA, nascido no dia três de julho de mil novecentos e quarenta e nove (03/07/1949), em Santa Rosa do Viterbo, SP, nacionalidade brasileira, filho de JOSÉ GARCIA NETO e de MAGDA PEDRESCHI GARCIA. ***

ELA: MARIA AUGUSTA SILVA MALACHIAS, nascida no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (14/12/1954), em Taquaritinga, SP, nacionalidade brasileira, filha de ALCINDO MALACHIAS e de LAVINIA CAMARGO DA SILVA MALACHIAS. ***

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS

DIA	MÊS	ANO
17	12	1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHO DE BENS ***

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Passou a usar o nome de (não consta). ***

ELA: Passou a usar o nome de MARIA AUGUSTA MALACHIAS GARCIA. ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo (vide verso). ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro: Andressa Leite de Melo
Município e Comarca de Taquaritinga - Estado de São Paulo - SP
Endereço: Av. Paulo Roberto Scandar, 1.120, Centro,
Taquaritinga - SP, CEP - 15900-000
Tel/Fax: (16) 3252-2555
E-mail: rciviltaq@terra.com.br

REGISTRO CIVIL
TAQUARITINGA - SP

O referido é verdade e dou fé.
Taquaritinga, 16 de abril de 2013.

Paula de Paula Almeida
Escritor Autorizada

Emolumentos (Guia nº 016/13):
Oficial: R\$ 28,96; IPESP: R\$ 5,79
Total: R\$ 34,75

Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.



COPEL Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bazzolo, 155
61200-040 - Curitiba - PR
CNPJ 04.365.058/0001-00
IE 90.233.073-99 IN 423.982-4



www.copel.com.br
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARIA AUGUSTA SILVA MALACHIAS
R ALM BARROSO, 2976 - AP 0061

CEP: 85900020
CPF: 66303770959

TOLEDO - PR

90539192

Vencimento

12/11/2019

Valor a Pagar

R\$ 216,67

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0311944014 - TRIFASICO				Mes Referência: 10/2019			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês	Constante de	Total	Consumo	Data	
12/09/2019	14/10/2019	32 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação	
16011	15219	208 kWh	1,00	208 kWh	6,50 kWh	14/10/2019	
Proxima Leitura Prevista: 12/11/2019				RESIDE/RESIDENCIAL			

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas	Tensão Contratada:
	0,617610	127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensão:
		117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	134	118	116	103	115	108	149	253	369	193	110	136
PGTO	12/09	12/08	12/07	12/06	13/05	12/04	12/03	12/02	14/01	12/12	12/11	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 101273337 Serie B

Emitida em 10/10/2019

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	208	0,795192	165,40	165,40	29,00%
02	ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh		2,08	2,08	2,08	29,00%
03	ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh		7,20	7,20	7,20	29,00%
04	CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPI			41,99	41,99		
Base de Cálculo do ICMS		174,69	Valor ICMS	50,66	Valor Total da Nota Fiscal	216,67	

Reservado ao Fisco

EBBE.2558.2DC2.49D5.4BE6.506C.0D0E.F116

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,86 E COFINS R\$ 8,48, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band Tarif.: Vermelha P1: 13/09-30/09 Amarela: 01/10-14/10

Vencimento: 12/11/2019

Valor a pagar: R\$ 216,67

Controle
01-20198304097327-90

Numero de Identificação
90539192

Mes
10/2019

AS [1.5.97.4]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 099 - AGENCIA - 4101
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836900000024 156701110008 001010201984 304097327908

[Handwritten signatures and initials]

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

M. Luiza de P. Slussarek
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
1003790233

NOME
MARIA LUIZA DE PARIS SLUSSAREK

FILIAÇÃO
CRECENCIANO MARCELLO DE PARIS
LEONILDA BERNARDON DE PARIS

NATURALIDADE
GAURAMA RS

DATA DO NASCIMENTO
14/07/1939

PORTO ALEGRE-RS
14/08/75

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
M. Luiza de P. Slussarek
MARIA LUIZA DE PARIS SLUSSAREK

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/97

SECRETARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA LUIZA DE PARIS SLUSSAREK

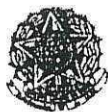
Nº de Inscrição
026497249-00

Data de Nascimento
14/07/39



Handwritten signatures and initials in blue ink.

República Federativa do Brasil



Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIOMUNICÍPIO DE ERECHIM (DISTRITO DA SÉDE)
ANTIGAMENTE: Paiol Grande — Boa Vista do Erechim — José BonifácioLEONEL ADELIDO TEDESCO
OficialMELINDA LEOPOLDINA TEDESCO
Sub-Oficial

N.º 5702.

Certifico que a fls. 103.---do livro B n.º 22.--- de registros de casamentos foi feito hoje o assento do matrimonio de "QUERINO BERNARDO SLUSSAREK".--- e "MARIA LUIZA DE PARIS".--- ambos solteiros.---, contraído perante o Pretor da Comarca Dr. Jayme Antonio Pereira, Pretor da Comarca, e as testemunhas Pedro Karpinski, Plinio Nadalino Gasperin, comércio, maiores, aqui residentes e outras.---

Ele, nascido em Aures, Municipio de Gaurema, n/Estado, aos 04.- de junho de 1934.- profissão comerciante.---, domiciliado e residente nesta cidade.---, filho de Gabriel Slussarek, com 66 anos de idade, comerciante e de dona Leocadia Slussarek, com 56 anos de idade, afaz. domésticos, aqui residentes.---

Ela, nascida em Gaurema, neste Estado.---, aos 14.- de julho de 1939.-, profissão professora Estadual.---, domiciliada e residente nesta cidade.---, filha de Crescenciano Marcello de Paris, com 52 anos de idade, comerciante e de dona Leonilde Bernardon de Paris, com 42 anos de idade, afaz. domésticos, aqui residentes.---

a qual passa assinar-se "MARIA LUIZA DE PARIS SLUSSAREK".--- 1.2.4.--- do

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns, 1.2.4.--- do Código Civil Brasileiro.

Observações: Regime de comunhão de bens.- Casamento realizado em data de 19 de novembro de 1960. Não consta anotação nem averbação à margem do termo.-

CARTÓRIO DO
REGISTRO CIVIL
ERECIM-R.G.S

O referido é verdade e dou fé.

[Assinaturas manuscritas]

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua ... 81200-740 Curitiba - PR
CEP: 81200-740

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

QUERINO BERNARDO SLUSSAREK
R. LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1166 - AP 0031

CEP: 85900215 TOLEDO - PR

CPF: 00639632004

11574739

Vencimento

10/12/2019

VALOR PARADO

R\$ 239,65

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0233131863 - BIFASICO				Mes Referência: 11/2019	
Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Consumo Médio/Dia	DATA
17/10/2019	18/11/2019	32 kWh	1,00	7,38 kWh	18/11/2019
61324	61367	236 kWh			

Próxima Leitura Prevista: 17/12/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Tarifas		Tensão Contratada:
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	0,517610	127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensão:
		117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	173	169	116	108	166	168	171	148	109	336	171	186
PGT D	05/11	08/10	04/09	05/08	18/06	06/06	07/05	04/04	07/03	07/02	28/12	07/12

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTÁ DE ENERGIA ELÉTRICA no. 106796772 Série B
Emitida em 13/11/2019

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	236	0,791731	186,96	186,96	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			2,36	2,36	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			8,46	8,46	29,00%
04 CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL				41,99		
Base de Cálculo do ICMS	197,66	Valor ICMS:	57,31	Valor Total da Nota Fiscal:	239,65	

Reservado ao Fisco

4E80.07C3.5931.D0BB.2E07.E7A2.D873.9A80

INCLUI NA FATURA PIS R\$ 2,00 E COFINS R\$ 9,13, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.

A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

Períodos Band Tariff: Amarela 18/10-31/10 Vermelha P1: 01/11-18/11

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 785.148

NOME ADELAIDE HOFSTÄTTER TRAMUJAS

RELACAO Arlberto Hofstätter
Edu Kehrman Hofstätter

Arabutã-SC 23/ago/1.949

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

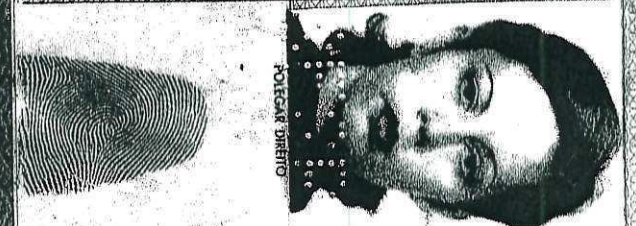
CURTEL 17/abr/1.975

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 03.08.49

INSCRIÇÃO Nº 787 279 49

CONTRIBUINTE

ADELAIDE HOFSTÄTTER TRAMUJAS



SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
840.248.449-20

Nome
RENATA BARTH COSTAMILAN

Nascimento
18/03/1980

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENATA BARTH COSTAMILAN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
5593089-9 823P PR

CPF
840.248.449-20

DATA NASCIMENTO
18/03/1980

PROFISSÃO
ANGELO CAETANO COSTAMILAN
ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN

PERMISSÃO ☒ ACB ☒ CAT. HAB. ☒

Nº REGISTRO **00565595432**

VALIDADEZ **02/08/2018**

1ª HABILITAÇÃO **31/03/1998**

OBSERVAÇÕES

Renata Barth Costamilan

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **TOLEDO, PR**

DATA EMISSÃO **02/08/2013**

Jaracá

ASSINATURA DO EMITENTE

45770100383
PR006067586

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

790875260

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.

Rua da Indústria, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81250-000
Fone: (41) 333-1111 - Fax: (41) 333-1112 - E-mail: atendimento@copel.com.br

www.copel.com

0800 51 00 116

660

RENATA BARTH COSTAMILAN
SD PARA ESQUINA IPIRANGA, 0 - IRD 712191
DISTRITO DE SAO MIGUEL - TOLEDO - PR - CEP: 85924-00088448 01 651 168000
CPF 840.248.449-20

Mês de referência

Novembro/2019

Vencimento

10/12/2019

Unidade Consumidora

83897070

VALOR A PAGAR

R\$ 2.294,64

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 153

FAT-01-20198411709014-24

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0223040143 - TRIFASICO

Rural/Criação de Suínos

Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
03/10/2019 85197	04/11/2019 90353	32 dias 5156 kWh	1	5.156 kWh	161,12 kWh	06/11/2019	03/12/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2019	3108		1.447,72
09/2019	3105	10/10/2019	1.452,46
08/2019	2856	10/09/2019	1.264,21
07/2019	2967	09/08/2019	1.197,35
06/2019	2970	10/07/2019	1.187,01
05/2019	4518	10/06/2019	1.769,14
04/2019	2915	09/05/2019	1.107,56
03/2019	2949	10/04/2019	1.126,07
02/2019	3782	08/03/2019	1.459,36
01/2019	2984	11/02/2019	1.166,53
12/2018	3093	10/01/2019	1.240,47
11/2018	1984	10/12/2018	877,52

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 104.401.595 - SÉRIE B**

Emitida em 01/11/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO	kWh	5.156	0.417843	2.154,40	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				680,36	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			71,87	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			28,53	0,00	0,00%

SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

-640,52

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0.393380

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal 2.294,64
Reservado ao Fisco 2782.818F.7B83.5E55.5F20.7E37.B2EB.A464		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$30,79 E COFINS R\$141,06 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
AJUDE A PREVENIR A DENGUE - NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
Períodos Band Tariff: Amarela 04/10-31/10 Vermelha P1 01/11-04/11

Autenticação Mecânica

83897070

Mês
11/2019Vencimento
10/12/2019Valor a Pagar
2.294,64**COPEL**

83690000022 2 94640111000 6 00101020198 4 41170901424 4



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ASSINATURA: *Edna Maria da Rocha Gomes*

FOLEGAR DIREITO




MINISTERIO DA POLICIA FEDERAL

5.982.490-7

DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1966

NOME: EDNA MARIA DA ROCHA GOMES

JOAO DE PAULA DA ROCHA

MARIA FERREIRA DA ROCHA

A. CHATEAUBRIANT/PR

CONARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE

C.CAS. 7675, LTVRO-831, POLA-827

047.786.879-49

Bel. Douglas Magalhães

04/08/1966

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CATATRO DE PESSOAS FISICAIS

NUMERO DE INSCRICAO NO CPF: 847786879 49

NOME COMPLETO: EDNA MARIA DA ROCHA GOMES

NASCIMENTO: 04.08.66

ASSINATURA: ** Edna Maria da Rocha Gomes*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CIC

[Handwritten signatures and initials]

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bisneto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.360.896/0001-06
IE 90.233.073-00 / IM 423.902-4

EDNA MARIA DA ROCHA GOMES
R GLAURIMAR ROGERIO MONDARDO, 1262 - Q 80 L 174
CEP: 86907040 TOLEDO - PR
CPF: 84778687949

www.copel.com
0800 51 00 116
Unidade Consumidora:
26002645
Vigência:
26/12/2019
Valor a Pagar:
R\$ 138,72

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 152

Reaviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0200802666 - MONOFÁSICO				Mes Referência: 12/2019		
Situação Anterior:	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
07/11/2019	06/12/2019	29 dias	1.00	173 kWh	6,97 kWh	06/12/2019
26512	26665	173 kWh				
Próxima Leitura Prevista: 07/01/2020				RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC		

Indicadores de Qualidade

Tarifas		Tensão Contratada:
0 a 30	0,168260	127 volts
31 a 100	0,271310	
101 a 220	0,406960	Limite faixa adequada de Tensão:
Acima de 220	0,452170	117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18
CONS	167	162	136	123	136	136	141	172	186	217	219	189
PGTO	07/11	08/10	10/09	07/08	09/07	11/06	08/06	08/04	11/03	06/02	08/01	10/12

Valores FaturadosNOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 108964357 Série B
Emitida em 01/12/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,241333	7,24	7,24	29,00%
02 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	70	0,413714	28,96	28,96	29,00%
03 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	73	0,620821	45,32	45,32	29,00%
04 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			0,47	0,47	29,00%
05 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			5,92	5,92	29,00%
06 SUBSÍDIO TARIFÁRIO				40,82	40,82	29,00%
07 SUBSÍDIO TARIFÁRIO LIQUIDO				-26,75		
08 CONTR. ILUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL				36,74		
Base de Cálculo do ICMS	126,73	Valor ICMS	37,34	Valor Total da Nota Fiscal	138,72	

Reservado ao Fisco

FD59.B4E5.0E30.E1A8.ECA3.5188.A07C.7B3E

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,25 E COFINS R\$ 6,77, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/12/2019 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,66%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 161.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
AJUDE A PREVENIR A DENGUE! NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
Períodos Band. Tarif. Vermelha P1 08/11-30/11 Amarela 01/12-06/12

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.191.807-1

POLEGAR DIREITO



Sergio Menegatti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Caligrafia Danonina

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.191.807-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/06/2007

NOME: SERGIO MENEGATTI

FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO MENEGATTI
MARILDE TEREZINHA DE PARIS MENEGATTI

NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=13140 LIVRO=47B, FOLHA=41

CPF: 786 768.279-15

CURITIBA/PR

Este documento contém dados pessoais e profissionais do titular, que são de propriedade do Estado do Paraná. É vedada a reprodução ou a utilização para fins não autorizados. A validade deste documento depende da atualização dos dados cadastrais. O titular é responsável por manter seus dados em dia. A perda ou o extravio deste documento deve ser comunicada imediatamente à autoridade competente. A falsificação ou o uso indevido deste documento é crime previsto na Lei nº 7.116 de 29/08/83.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caligrafia Danonina

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 159
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

SERGIO MENEGATTI

R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1096

CEP: 85902000

TOLEDO - PR

CPF: 79676827915

92452701

Vencimento

10/11/2019

Valor a Pagar

R\$ 876,19

00664

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0311944124 - TRIFASICO

Mes Referência: 10/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
13/09/2019	18/10/2019	30 dias	1,00	976 kWh	32,53 kWh	18/10/2019
48925	49901	976 kWh				

Próxima Leitura Prevista: 19/11/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada,
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	863	943	916	839	893	841	927	1216	934	934	974	728
PGTO	10/19	10/09	12/08	10/07	10/06	10/05	10/04	11/03	11/02	10/01	10/12	12/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº 102299965 Série B
Emitida em 16/10/2019

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	976	0,796317	776,23	776,23	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			13,49	13,49	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			23,99	23,99	29,00%
04 CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPI				62,49		
05 A S VIC PAULO TO DO-45-21032905				10,00		
Base de Calculo do ICMS: 913,70			Valor ICMS: 236,97	Valor Total da Nota Fiscal: 876,19		

Reservado ao Fisco

913C.2831.3B45.3B49.95DC.3BC5.A6F1.7F79

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 8,61 E COFINS R\$ 39,55, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 09/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band Tarif.: Vermelha P1 19/09-30/09 Amarela 01/10-18/10

Vencimento: 10/11/2019

Valor a pagar: R\$ 876,19

Controle 01-20198332405830-60 Numero de Identificacao 92452701 Mes 10/2019 AS [1.5.97.4]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0587

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83630000008 7 76190111000 4 00101020198 4 03240583060 2

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.734.766-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.734.766-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/09/2015

NOME: **ANGELO CAETANO COSTAMILAN**

FILIAÇÃO: ANGELO RICARDO COSTAMILAN
ELIDIA RAABE COSTAMILAN

NATURALIDADE: CAXIAS DO SUL/RS DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1943
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAXIAS DO SUL/RS, DA SEDE
C.CAS=13923, LVRO=38B, FOLHA=71

CPE: 003.465.350-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

685

[Handwritten signatures and marks]

ANGELO CAETANO COSTAMILAN
 R INDEPENDENCIA, 1980
 CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85902-015

89180 01 009 366200
 CPF 003.465.350-34

Mês de referência

Novembro/2019

Vencimento

10/12/2019

Unidade Consumidora

11571608

VALOR A PAGAR

R\$ 756,18

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 153

FAT-01-20198475874943-3

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0754340363 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	18/10/2019 2616	19/11/2019 3454	3241kWh 839kWh	1	839kWh	26,21 kWh	20/11/2019	18/12/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2019	846	11/11/2019	757,81
09/2019	663	10/10/2019	620,12
8/2019	784	10/09/2019	710,55
07/2019	722	12/08/2019	634,36
06/2019	791	10/07/2019	678,81
05/2019	802	10/06/2019	690,56
04/2019	666	10/05/2019	576,51
03/2019	973	10/04/2019	820,11
02/2019	1206	11/03/2019	1.017,11
01/2019	782	11/02/2019	685,74
12/2018	867	10/01/2019	768,14
11/2018	851	10/12/2018	784,56

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 107.702.323 - SÉRIE B

Emitida em 20/11/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	839	0,791585	664,14	664,14	29,00%
ENERGIA CONS B AMARELA	kWh			7,81	7,81	29,00%
ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			31,74	31,74	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

52,49

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 703,69	Valor ICMS 204,06	Valor Total da Nota Fiscal 756,18
Reservado ao Fisco 7E2B.88C0.EF0C.4775.8F03.5324.1F1F.28AF		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$7,09 E COFINS R\$32,40 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 10/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 AJUDE A PREVENIR A DENGUE NÃO DEIXE AGUA PARADA.
 Períodos Band Tarif Amarela: 19/10-31/10 Vermelha P1: 01/11-19/11

Autenticação Mecânica

11571608
 11/2019

Vencimento 10/12/2019
 Valor a Pagar 756,18

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

7011156242

MARIO CELITO LAUER

MARIO LAUER
CECILIA ALBERTINA LAUER

CITIZENSHIP: GIRUA RS

DATA DO NASCIMENTO: 05/08/1957

10/11/77

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

667

BOB CARPINEIRO

Bob Carpineiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: 05.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF: 232.984.850 87

CONTRIBUINTE: MARIO CELITO LAUER

Antônio Carlos Pereira
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

MARIO CELITO LAUER
R S PAULO, 707

CEP: 85906150
CPF: 23288486087

TOLEDO - PR

12/12/2019

R\$ 201,76

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0252231620 - BIFASICO

Mes Referência: 11/2019

Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de Multiplicación	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
21/10/2019	20/11/2019	30 dias	1,00	250 kWh	8,33 kWh	20/11/2019

Proxima Leitura Prevista: 19/12/2019

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

Tarifas	Tensao Contratada:
0 a 30	127 / 220 volts
31 a 100	Limite faixa adequada de Tensao:
101 a 220	117 - 133 / 202 - 231 volts
Acima de 220	

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	241	212	231	231	189	210	204	203	230	264	208	205
PGTO	12/11	28/10	11/10	12/09	12/08	12/07	12/06	09/05	12/04	11/03	14/01	08/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 107341953 Serie B
Emitida em 18/11/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,241333	7,24	7,24	29,00%
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	70	0,414286	29,00	29,00	29,00%
03 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	120	0,621916	74,63	74,63	29,00%
04 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,690333	20,71	20,71	29,00%
05 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,41	1,41	29,00%
06 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			8,07	8,07	29,00%
07 SUBSIDIO TARIFARIO				44,07	44,07	29,00%
08 SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-28,84		
09 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				41,99		
10 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,63		
11 ACRESCIMO MORATORIO				0,24		
12 JUROS CONTA ANTERIOR				0,61		
Base de Calculo do ICMS: 185,13			Valor ICMS: 53,68	Valor Total da Nota Fiscal:	201,76	

Reservado ao Fisco

B3FD.4AB7.9458.812B.06BE.5C67.A1F0.FCB0

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,84 E COFINS R\$ 8,45, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
Períodos Band. Tarif. Amarela: 22/10-31/10 Vermelha P1: 01/11-20/11

Vencimento: 12/12/2019

Valor a pagar: R\$ 201,76

Controle 01-20198481671720-26 Numero de Identificação 11537027

Mes 11/2019 AS [15.98.6]

83650000002 8 01760111000 4 00101020198 4 48167172026 8



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.402.732-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.402.732-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/09/2007

NOME: FABIOLA ANA TONIN

FILIAÇÃO: ATTILIO TONIN
ZENIRA ANA TONIN

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=3694, LIVRO=6A, FOLHA=245

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé

Toledo 14 FEV. 2017 PR.

☒ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

Resimeri Fornari

Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Ranso, 278, 1501-252, 1902
Toledo, 22 de Feb de 2017
FKK41210

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

545.079.109-78

FABIOLA ANA TONIN

01/08/1961

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé

Toledo 14 FEV. 2017 PR.

☒ Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

Resimeri Fornari

Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Ranso, 278, 1501-252, 1902
Toledo, 22 de Feb de 2017
FKK41209

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Georgian District: Thurston No. 40
 County: Thurston State: Washington Date: April 28, 1900
 Name: John Joseph Smith Sex: M Age: 30 Birth: Nov. 2, 1869

www.copel.com
0800 51 00 116

670

FABÍOLA ANA TONIN
R.D. PEDRO II, 2189 - AP 0801
CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 81932-010

BR180 01 009 301602
CPF 545.070 100-78

Mês de referência

Dezembro/2019

Vencimento

10/01/2020

Unidade Consumidora

84760010

VALOR A PAGAR

RS 224.95

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 153

FAT-01-20198519060032-70

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0003340986 - TRIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
15/11/2019 84435	15/12/2019 84834	20 dias 221 kWh	1	221 kWh	7,62 kWh	15/12/2019	17/01/2020

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	kWh	OLPgto	Valor
11/2019	250	10/12/2019	259,65
10/2019	170	9/11/2019	180,26
09/2019	162	10/10/2019	175,40
08/2019	150	10/09/2019	162,61
07/2019	216	9/08/2019	212,44
06/2019	191	9/07/2019	196,36
05/2019	155	10/06/2019	160,02
04/2019	226	10/05/2019	219,79
03/2019	242	10/04/2019	232,89
02/2019	226	11/03/2019	232,36
01/2019	227	11/02/2019	224,91
12/2018	484	10/01/2019	446,77

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 112.449.030 - SÉRIE B
Emitida em: 19/12/2009

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	227	0,781384	178,82	178,82	10,00%
ENERGIA CONS. ELABORADA	kWh			2,81	2,81	19,00%
ENERGIA CONS. B. VERDE/ELERA	kWh			5,33	5,33	19,00%

CONT. IL LAVORO PUBBLICO. ALTERNATIVE

\$41.20

Informações Suplementares

Yankee
BASARCHA, ELET CONSLAND

Verweise: Gussfeldt, 1972: 100, 101.
Gussfeldt, 1972: 100, 101.

Reaviso de Vencimento

Banco de Crédito do Brasil	Valor R\$ 100,00	Moeda Tabela da Nota Fiscal
102.96	53.00	204.00
Reservado ao Fisco		
30CC.CE0A.AB4A.BDFF.8C0A.9750.9373.C40B		

[illegible]

9478035

11/22/2019

W. J. VAN HANDEL, JR.
1000 N. 10TH ST.

VALOR à pagar
224,95



COPEL

Acquaintanceship with the subject

036700000022 8 24800131000 4 00101020198 4 61906003270 0
NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 0587

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.833.613-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.633.613-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/02/2014

NOME: MARIA MARLENE GRANDO 671

FILIAÇÃO: ANTONIO GRANDO
LEONOR ROSA GRANDO

NATURALIDADE: JOACABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1958

DOC. ORGEM: COMARCA=JOACABA/SC, DA SEDE
C.NASC=6587, LIVRO=13A, FOLHA=62

CPF: 251.836.589-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º PRÓTIPO PLASTIFICAR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO: 26.02.58

INSCRIÇÃO NO CPF: 251.836.589.91

CONTRIBUINTE

MARIA MARLENE GRANDO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CONTA
FONE SANEPAR: 0800-200-0111

 NOME DO CLIENTE: **MARIA MARLENE GRANDO** MATRÍCULA: **1033.1463**
 ENDEREÇO: **R XV DE NOVENBRO** Nº: **1913**

 CEP: **85.902-040** LOCAL: **TOLEDO**

 NOTÍFICA DE LEITURA: **028-11-02-001-05680** MEDIDOR: **Y16F293935-4-1** 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	PH	Temperatura	Cloro Residual
Nº Amostras de Amostragem Eficiente	124	124	150	161	123
Nº Amostras de Amostragem Ineficiente	124	124	150	160	123

 NÚMERO DE AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO: **FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

ANO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

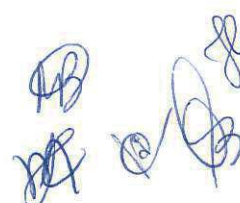
FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RCS Mínimo	5	AGUA	ESGOTO
De 6 a 10m3	5	1,20	38,77 31,02
De 11 a 15m3	5	6,68	6,00 4,00
De 16 a 20m3	5	6,72	33,40 26,72
De 21 a 30m3	1	6,77	33,60 26,86
			6,77 5,42

HISTÓRICO DE CONSUMOS											
12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	
19	17	19	21	17	18	20	20	16	17	21	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO (m3)		REFERÊNCIA	
32		18/11/2019		426		447		21		11/2019	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				PERÍODO DE CONSUMO				VALOR (m3)			
				18				02/12/2019			
PREVISÃO PROXIMA LEITURA ATUAL				CONSUMO		SOMATÓRIO		TOTAL			
17/12/2019				118,54		94,84		213,38			

 PAGUE SUA CONTA NOS TOTENS NAS CENTRAIS SANEPAR.
 *DIFERENÇA 3,76% HOMOLOGAÇÃO DA AGEPAR 006/19

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 17,69

82690000



REC

NASCIMENTO: 27.08.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 510.727.189-87

CONTRIBUINTE: PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.101.402-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.101.402-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2011

NOME: PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN

FILIAÇÃO: PEDRINHO ANTONIO FURLAN
MOEMA COELHO DE SOUZA FURLAN

NATURALIDADE: CONCORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=6414, LIVRO=27B, FOLHA=216

CPF: 510.727.189-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



COPEL

COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
RUA JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158 - MOSSUNGUA
CNPJ: 04.368.865/0001-66 - IE 9023309928 - IM 4236729

Anate

1331

www.copeltelecom.com

0800 414181

Ouvidoria telecom

0800 649 3949

FURLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
R LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1333
CASA AP 120 CENTRO
85900215 TOLEDO-PR
CPF/CNPJ 03.675.230/0001-49
IE:ISENTO IM:ISENTO
Classe Usuário: Não Residencial

Período de Referência Nº de Identificação

25/10/2019 a 24/11/2019

808692-8

Vencimento

VALOR

10/12/2019

249,90

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 4188549 SÉRIE U

Emitido em 25/11/2019

Nº	Descrição	CFOP	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS	Valor ICMS
1	Copel Fibra	5303	un	1	249,90	249,90	249,90	29,00	72,4

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature appears to be 'K. B.' and the initials are 'S. B.'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ENFERMAGEM - MINISTÉRIO DA SAÚDE

RG: 5.020.092-2

POLEGAR DIREITO

Eliane Gomes Marculan Neckel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.020.092-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/11/2012

NOME: **ELIANE GOMES MARCULAN NECKEL**

FILIAÇÃO: RICARDO MARCULAN
EDORVINA GOMES MARCULAN

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=10355, LIVRO=38B, FOLHA=278

CPF: 766.281.679-88

CURITEA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDA PLASTIFICAR

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

TOLEDO - PARANÁ

SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO
OFICIAL

DISTRITO DA
SEDE DA COMARCA

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS

CASAMENTO

Nº 10.355

CERTIFICO QUE NO LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTOS	N.º B. 38	FOLHAS 278vº
FOI CELEBRADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO parcial DE BENS		
NO DIA 10 de setembro de 1994		
CASAMENTO DE SILVAL NECKEL, solteiro, industrial e res. nesta cidade		
COM ELIANE GOMES MARCULAN, solteira, costureira e res. nesta cidade		
PASSOU A ASSINAR ELIANE GOMES MARCULAN NECKEL		
ELE, NASCIDO EM Xanxere, Santa Catarina		
NO DIA 26 de dezembro de 1964		
FILHO DE EMILIANO IBRIM NECKEL e JACIRA RODRIGUES NECKEL		
ELA, NASCIDA EM Cascavel, Paraná		
NO DIA 02 de maio de 1971		
FILHA DE RICARDO MARCULAN e EDORVINA GOMES MARCULAN		

OBSERVAÇÕES



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

TOLEDO

10

setembro

1994

Irian Gluzovski Nunes
OFICIAL

[Assinaturas manuscritas]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Lindoro Bazzani, 155
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.365.896/0004-08
IE: 00.233.075-96 IM: 425.982-4



www.copel.com.br
0800 57 00 118

Unidade Consumidora

SILVAL NECKEL

R ALCEU CORREIA PINTO, 1548 - Q 68 L 66

CEP: 86907240

TOLEDO - PR

CPF: 65434606949

42125324

Vencimento

05/01/2020

Valor a Pagar

R\$ 381,59

Responsável pela manutenção da iluminação pública - Município 163

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência 10/2019
Valor 369,86

Informações Técnicas

No Medidor: 0333634781 - BIFASICO

Mes Referência: 12/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
07/11/2019 17780	06/12/2019 18161	29 dias 381 kWh	1,00	381 kWh	13,14 kWh	06/12/2019

Próxima Leitura Prevista: 07/01/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO
Tarifas 0,517610

Tensão Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18
CONS	398	355	243	277	309	286	270	252	307	332	386	298
PGTO			18/11	01/10	13/09	29/07	26/07	26/06	27/05	30/04	14/03	16/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 108965491 Serie B

Emitida em 01/12/2019

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	381	0,789658	300,86	300,86	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,60	1,60	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			19,21	19,21	29,00%
04 CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPI				47,90		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				4,15		
06 ACRESCIMO MORATORIO				1,94		
07 EMISSAO DE SEGUNDA VIA				3,00		
08 JUROS CONTA ANTERIOR				2,93		

Base de Cálculo do ICMS: 321,67 || Valor ICMS: 93,28 || Valor Total da Nota Fiscal: 381,59

Reservado ao Fisco

29F0.D165.41E4.4AAA.FAFF.2D0A.F627.947D

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,16 E COFINS R\$ 14,40, CONFORME RES. ANEEL 130/2006 A PARTIR DE 01/12/2019 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,68%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS LIGUE 181.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

DEBITOS: 10/2019 R\$ 369,86

Períodos Band. Tarif.: Vermelha P1-08/11-30/11 Amarela 01/12-06/12

Vencimento: 05/01/2020

Valor a pagar: R\$ 381,59

Controle
01-20198556533158-3

Numero de identificação
42125324

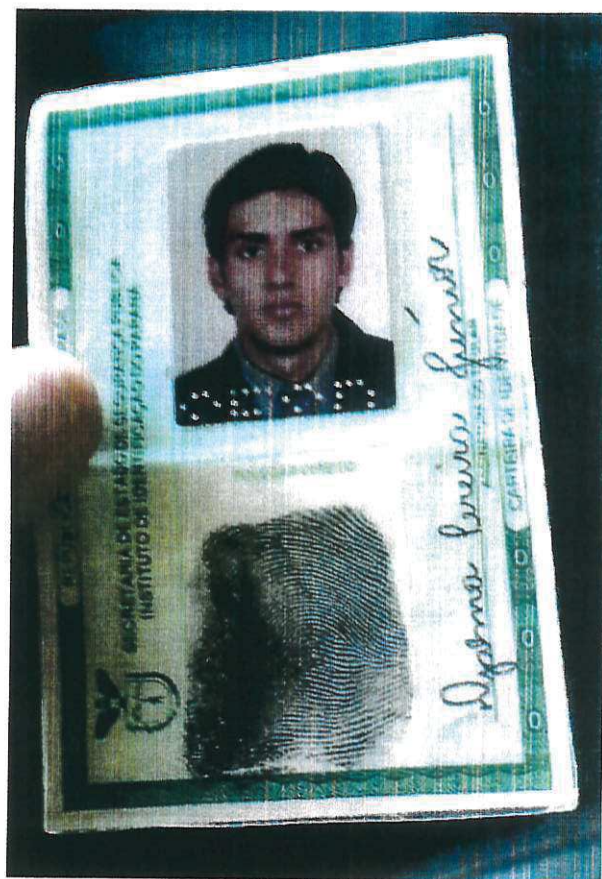
Mes AS [1.6.98.6]
12/2019

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 033 - AGÊNCIA - 2265

CASO NÃO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836700000034 81500111000 8 001010201984 556533158037

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures and initials]



Copel Distribuição S.A.
Rua ...
...

www.copel.com.br 679
0800 51 00 116

RENATA BARTH COSTAMILAN
SD PARA ESQUINA IPIRANGA, 0 - IRD 712191
DISTRITO DE SAO MIGUEL - TOLEDO - PR - CEP: 85924-000
88448 01 651 168000
CPF 840.248.449-20

Mês de referência

Novembro/2019

Vencimento

10/12/2019

Unidade Consumidora

83897070

VALOR A PAGAR

R\$ 2.294,64

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 153

FAT-01-20198411709014-24

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181

Informações Técnicas

Rural/Criacao de Suínos

Leitura Anterior

Leitura Atual

Medido

Constante de Multiplicação

Total Faturado

Consumo Médio Diário

Data de Emissão

Próxima Leitura Prevista

03/10/2019
85197

04/11/2019
90353

32 dias
5156 kWh

1

5.156 kWh

161,12 kWh

06/11/2019

03/12/2019

Nº Medidor: MD 0223040143 - TRIFASICO

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2019	3108		1.447,72
09/2019	3105	10/10/2019	1.452,46
08/2019	2856	10/09/2019	1.264,21
07/2019	2967	09/08/2019	1.197,35
06/2019	2970	10/07/2019	1.187,01
05/2019	4518	10/06/2019	1.769,14
04/2019	2915	09/05/2019	1.107,56
03/2019	2949	10/04/2019	1.126,07
02/2019	3782	08/03/2019	1.459,36
01/2019	2984	11/02/2019	1.166,53
12/2018	3093	10/01/2019	1.240,47
11/2018	1984	10/12/2018	877,52

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 104.401.595 - SÉRIE B
Emitida em 01/11/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA-CONSUMO	kWh	5.156	0,417842	2.154,40	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				680,36	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			71,87	0,00	0,00%
ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			28,53	0,00	0,00%

SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

640,52

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO

0.393390

Tensão Contratada 127/220 volts
Limite Adequado Tensão 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal 2.294,64
Reservado ao Fisco		
2782.818F.7B83.5E55.5F20.7E37.B2EB.A464		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$30,79 E COFINS R\$141,06 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
AJUDE A PREVENIR A DENGUE - NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
Períodos Band Tarif. Amarela 04/10-31/10 Vermelha P1 01/11-04/11

83897070

Mês
11/2019

Vencimento
10/12/2019

Valor a Pagar
2.294,64



83690000022 2 04640111000 6 00101020198 4 41170901424 4



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.152.857-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/1987

ZULEICA DE LOURDES PELIZARO FRUGERIO

RELACION LUIZ PELIZARO JOANNA MONTAGNERI

NATURALIDADE CRISTAIS PAUL./SP DATA DE NASCIMENTO 17/03/1945

END. COM. MARCA=MARINGA/PR, DA SEDE C. CAS 668, LIVRO=82, FOLHA=68

CPF 717.788.459-91

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Zuleica de L. P. Frugério

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

717.788.459 -91

ZULEICA DE LOURDES PELIZARO FRUGERIO

17/03/1945

15 de NOVEMBRO de 1989

[Handwritten signatures and initials]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.366.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.982-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ZULEICA DE LOURDES PELIZARO FRUGERIO
R JULIO DE CASTILHOS, 4220 - SOB

CEP: 85904176
CPF: 71778845991

TOLEDO - PR

92692176

Vencimento

12/12/2019

Valor a Pagar

R\$ 59,70

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0323340186 - BIFÁSICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido
21/10/2019	20/11/2019	30 dias
7185	7266	71 kWh

Constante de
Multiplicação
1,00

Total
Faturado
71 kWh

Mes Referência: 11/2019

Consumo
Médio/Dia
2,37 kWh

Data
Apresentação
20/11/2019

Próxima Leitura Prevista: 19/12/2019

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas
0,517610

Tensão Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18
CONS	86	75	64	76	71	83	78	84	86	83	85	78
PGTO	05/11	03/10	02/09	02/08	04/07	05/06	05/05	04/04	06/03	06/02	07/01	05/12

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 107342765 Serie B
Emitida em 18/11/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	71	0,790985	56,16	56,16	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,53	0,53	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			3,01	3,01	29,00%
Base de Cálculo do ICMS:		59,70	Valor ICMS:	17,31	Valor Total da Nota Fiscal:	59,70

Reservado ao Fisco

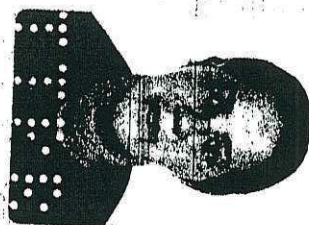
F846.E8E1.238C.D962.8898.4970.7EE7.5A4C

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,60 E COFINS R\$ 2,73, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A PARTIR DE 01/11/2019 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,43%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a
prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
Períodos Band. Tarif.: Amarela: 22/10-31/10 Vermelha P1: 01/11-20/11

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Eliane Do Prado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

9.972.119-7

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/12/2003

NOME

ELIANE DO PRADO

FILIAÇÃO

AIRTON VIEIRA DO PRADO

NATALIA ROTH DO PRADO

NATURALIDADE

GUARANIACU/PR

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1983

DOC ORIGEM

COMARCA=GUARANIACU/PR; DA SEDE

C.NASC 8684, LIVRO=A22, FOLHA=174

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN*7.116 DE 28/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

060.775.969-06

ELIANE DO PRADO

28/03/1983



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Marco 2004



WWW.CORREIOS.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELIANE DO PRADO

DATA DE NASCIMENTO

28/03/1983

INSCRIÇÃO

00897809106-63

ZONA

201

SEÇÃO

052

MUNICÍPIO / UF

TOMEDO - PR

DATA DE EMISSÃO

10/04/2004

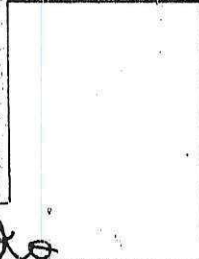
Desembargador Moacir Guimarães

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

172815 -L19

POLEGAR DIREITO



Eliane do Prado

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Juliana do V. Rodin

[Assinaturas manuais]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.002-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ELIANE DO PRADO

R JOSE DE ALENCAR, 1161

CEP: 86908120

TOLEDO - PR

CPF: 06077596906

88671321

Vencimento

05/01/2020

Valor a Pagar

R\$ 179,68

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública - Município 153

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 46 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência Valor
11/2019 146,60

Informações Técnicas

No. Medidor: 0872003124 - MONOFÁSICO

Mes Referência: 12/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
13/11/2019	13/12/2019	30 dias	1,00	156 kWh	5,20 kWh	13/12/2019
36102	36258	156 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 14/01/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS (15,98,6)

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,517610

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18
CONS	133	167	161	60	61	63	63	63	63	102	140	146
PGTO		10/11	26/10	09/10	08/06	10/07	06/06	17/06	09/04	11/03	26/01	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 110997716 Serie B

Emitida em 11/12/2019

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	156	0,790384	123,30	123,30	29,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			1,37	1,37	29,00%
03 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			6,62	6,62	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				36,74		
05 TAXA VISITA TECNICA		1	7,030000	7,03		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,58		
07 ACRESCIMO MORATORIO				1,22		
08 JUROS CONTA ANTERIOR				1,82		

Base de Calculo do ICMS: 130,29 Valor ICMS: 37,78 Valor Total da Nota Fiscal: 179,68

Reservado ao Fisco

F2F2.B6E2.333E.983A.457D.31E6.E6D5.F0DD

INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 1,30 E COFINS R\$ 5,90, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 01/12/2019 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,66%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Atraso superior a 46 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.

AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE AGUA PARADA.

DEBITOS: 10/2019 R\$ 179,11 11/2019 R\$ 146,60

Períodos Band. Tarif.: Vermelha P1: 14/11-30/11 Amarela 01/12-13/12

Vencimento: 05/01/2020

Valor a pagar: R\$ 179,68

Controle 01-20198596904182-10 Numero de identificação 88671321

Mes 12/2019 AS (15,98,6)

83640000001 1 79680111000 1 00101020198 4 59690418210 9



Handwritten signatures and initials.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

18576

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 8576

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

NomeASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
CNPJ/CPF: 75.974.931/0001-90**Localização**

RUA BOMFIM., 1621 - AND 0 - centro CEP: 85901150 Toledo - PR

Atividades9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
ASSOC BENEFICIENTE ASSISTENCIAL E ESCOLA ESPECIAL**Horário de funcionamento: Comercial**

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

30/12/2019

Válido até

30/12/2020

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
26/02/2019	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	816181-51	26/02/2020
08/01/2019	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	23/2019	08/01/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 30/12/2019.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

ESTATUTO DA APAE DE TOLEDO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo ou, abreviadamente, Apae de Toledo, fundada em Assembleia realizada em 07 de abril de 1974, nesta cidade de Toledo, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Toledo é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Bonfim, nº 1621, bairro centro, e foro no município de Toledo, estado do Paraná.

Art. 3º - A Apae de Toledo tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Toledo, adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Toledo, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em

M. L. dos S.

Queluz

31

interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentos federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Masm', 'DBZ', and others, along with the number '13' and a circled '3'.]



E-mail: toledo@apaebrazil.org.br / toobemmeguer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

paes do Estado, até o dia 30 de
o seguinte, indicando os pontos
cio.

financeira e jurídica perante a
aes, Administração Pública e
a vínculos empregatícios entre
do a cada uma, particularmente
gações comerciais, contratuais,
ias, fiscais e tributárias, de
, financeiras ou bancárias em

4


 3x 5  
  

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

4/8/2008

Diretoria Executiva

Be 6



VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

MBAPJ

Be⁷

DB

DB

DB

DB

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

cl/bd/2018

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Márcia" (signature)
- Middle right: "J. J." (signature)
- Bottom right: "Quaranta" (signature)
- Bottom right: "B. 8" (signature)
- Bottom right: "148" (signature)
- Bottom right: "80" (signature)
- Bottom right: "12" (signature)

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

UB 10.7

[Handwritten signatures and initials]
UB 9



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
 CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984
 E-mail: toledo@apaebrazil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

CVB dia 8

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º - Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I - homologar as alterações do Estatuto;

II - decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI - verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII - apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

446 d. 1

Re 11

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

MBD-3

Be 12

12

MB

Be

Be



§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

- I – aprovar o Regimento Interno da Apae;
- II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

clb d. s.

13

13

13

13

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

4/3/2013

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Ufcds

Quionze

15
Be
MB
86
86
86

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

CM B. D. P. S.

[Handwritten signatures and initials]
16

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração;

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

CM B d P P

17

17

17

§ 2º - Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 - Compete ao 1º Diretor Secretário:

I - secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II - superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III - exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV - entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V - disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI - exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 - Compete ao 2º Diretor Secretário:

I - substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 - Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I - elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

MLDPS

13x 19

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "mam" (vertical)
- Middle right: "DZ" (large)
- Bottom right: "B. 20" (with "20" circled)
- Far right: "80" (vertical)
- Bottom: several circular stamps and initials, including "B. 20" and "80".

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apaie.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

CLB/PP-3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

21

B1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do Ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

CMBdPS

Handwritten signatures and initials, including "MAM", "22", and "Be".

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

[Handwritten signatures and initials]
MEdos 13 23
AB

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge,

clbdeps



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO

Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 75.974.931/0001-90 - Rua Bonfim, 1621 - Caixa Postal: 278 - Fone/Fax: (45) 3252-3984

E-mail: toledo@apaebrasil.org.br / toobemmequer@seed.pr.gov.br - CEP 85901-150 - Toledo - Paraná

companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a

M. L. de S.

presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º - Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º - É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 - A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 - A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Toledo, 27 de maio de 2015.

Plenário *Massimiliano* *Deodoro* *Bea* *Leoni*
Dir. Executiva

Senra *Ana* *Tomé*
MB-uzo *de* *slussari*

Adm - *059/PR-12324*
Antônio *Ferreira*
059/PR-12324





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR

REGISTRO Nº 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere:

- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009;
- Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010; e de acordo com:
- Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;
- Resolução nº 26, de 22 de maio de 2019 do CMDCA;

REGISTRA a Entidade Não-Governamental:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE TOLEDO – APAE**

Com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.974.931/0001-90, entidade civil, sem fins lucrativos, possui condições físicas e pessoal adequados para o desempenho de suas atividades e está em pleno e regular funcionamento.

Este Registro terá validade por um período de dois (02) anos.

Toledo, 22 de maio de 2019.


CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR**

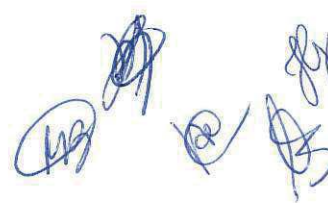
DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de Outubro de 2010, **DECLARA** que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo - PR, inscrito no CNPJ 75.974.931/0001-90, possui registro e inscrição de programas neste Conselho por mais de três anos. Sendo que a renovação dos mesmos consta nas Resoluções nº 26, de 22/05/2019 e nº 38, de 26/06/2019.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 22 de abril de 2020.


IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021





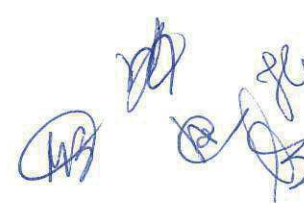
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, CNPJ 75.974.931/0001-90, não deve prestações de contas a quaisquer órgão ou entidades.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Toledo, 08 de maio de 2020.


Marilde Terezinha de Paris
Presidente/APAE de Toledo
CPF 027.022.889-60





ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo

ENDEREÇO: Rua Bonfim, 1621 – centro – Toledo – Paraná

CNPJ: 75.974.931/0001-90

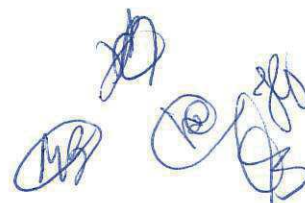
FONE/FAX: (45) 3252-0468

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 004/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 08 de maio de 2020.


Marilde Terezinha de Paris
Presidente/APAE de Toledo
CPF 027.022.889-60





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, CNPJ 75.974.931/0001-90, situada na Rua Bonfim, 1621 - centro - Toledo - Paraná e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Toledo, 08 de maio de 2020.

Marilde Terezinha de Paris
Presidente/APAE de Toledo
CPF 027.022.889-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.974.931/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1974
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BONFIM	NÚMERO 1621	COMPLEMENTO *****
CEP 85.901-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 10:49:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



ANEXO 3

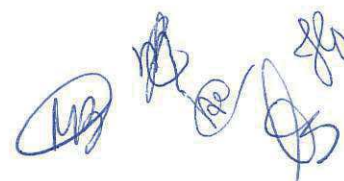
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 004/2020**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 08 de maio de 2020.


Marilde Terezinha de Paris
Presidente
CPF 027.022.889-60





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

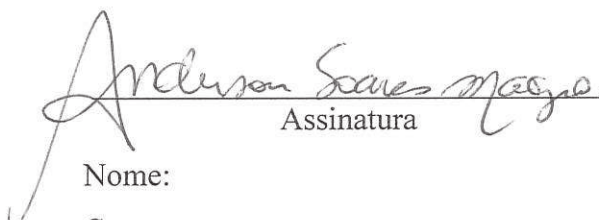
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

719

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao(s) 08 dia(s) do mês de JUNHO de 2020 procedemos a abertura deste
Volume Nº 04 do Processo Nº _____ que se inicia com a Folha Nº 719.


Assinatura
Nome:
Cargo: